



PLANO MUNICIPAL
DE EMERGÊNCIA
E PROTEÇÃO CIVIL DE
ALFÂNDEGA DA FÉ
(PMEPCAF) - 2022

PARTE II - EXECUÇÃO

Ficha Técnica do Documento

Descrição:

Define a organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais entidades com dever de cooperação. Procede-se, ainda, à apresentação das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, identificando para cada uma das áreas a prioridade de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

dos serviços e agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação intervenientes, bem como os procedimentos, instruções de coordenação e identificação de responsabilidades.

Data de produção: 3 de outubro de 2022

Versão: v.01

**Câmara Municipal de
Alfândega da Fé**



Coordenação do projeto

Hélia Pineu – AMTQT
Paula Costa – AMTQT
João Cordeiro Martins – CM Alfândega da Fé
Nuno Camelo – CM Alfândega da Fé

**Desenvolvimento e
produção:**



Equipa técnica: BizFuture

Estado do documento: Versão final

Nome do ficheiro digital: PMEPC de Alfândega da Fé - II

ÍNDICE

ÍNDICE.....	3
ÍNDICE DE FIGURAS	5
ÍNDICE DE QUADROS.....	6
ÍNDICE DE MAPAS	7
PARTE II - EXECUÇÃO.....	8
1. ESTRUTURAS	8
1.1. ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA.....	9
1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA.....	10

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

1.3.	ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	11
1.4.	ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL.....	12
1.4.1.	Comandante das Operações de Socorro.....	12
1.4.2.	Posto de Comando Operacional.....	13
1.4.2.1.	Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun).....	14
1.4.2.1.1.	Coordenador Municipal de Proteção Civil	16
2.	RESPONSABILIDADES.....	17
2.1.	RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	17
2.2.	RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....	18
2.3.	RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO	21
3.	ORGANIZAÇÃO	29
3.1.	INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL.....	29
3.1.1.	Infraestruturas Rodoviárias.....	30
3.1.2.	Infraestruturas Aéreas	30
3.1.3.	Infraestruturas de Abastecimento de Água	31
3.1.4.	Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais.....	32
3.1.5.	Infraestruturas de Energia Elétrica.....	33
3.1.6.	Rede de Telecomunicações.....	34
3.1.7.	Infraestruturas de Gás Natural.....	35
3.1.8.	Postos de Abastecimento de Combustível.....	36
3.1.9.	Zonas Industriais	37
3.1.10.	Instalações dos Agentes de Proteção Civil	38
3.1.11.	Estruturas Autárquicas	39
3.1.12.	Entidades de Apoio	40
3.1.13.	Equipamentos Religiosos e Culturais	41
3.1.14.	Equipamentos Escolares.....	42
3.1.15.	Farmácias	43
3.1.16.	Equipamentos Hoteleiros.....	44
3.1.17.	Restaurantes	45
3.1.18.	Equipamentos Desportivos	46
3.1.19.	Rede Hidrográfica e Barragens.....	47
3.2.	ZONAS DE INTERVENÇÃO.....	49
3.2.1.	Zonas de Concentração e Reserva	49
3.3.	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS.....	51
3.4.	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL.....	52

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

4.	ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	54
4.1.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.....	54
4.2.	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO.....	57
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	57
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	59
4.3.	LOGÍSTICA.....	61
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	62
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações	65
4.4.	COMUNICAÇÕES	71
4.5.	INFORMAÇÃO PÚBLICA	76
4.6.	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	79
4.7.	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	85
4.8.	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	89
4.8.1.	Apoio Psicológico	92
4.9.	SOCORRO E SALVAMENTO	95
4.10.	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	99

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura e medidas iniciais de resposta	8
Figura 2 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)	14
Figura 3 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira) ...	56
Figura 4 - Procedimentos e instruções de coordenação (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação).....	59
Figura 5 - Procedimentos e instruções de coordenação (Equipas de Avaliação Técnica).....	60
Figura 6 - Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Logístico às Forças de Intervenção).....	64
Figura 7 - Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Logístico às Populações)	70
Figura 8 – Organização geral das operações (Comunicações).....	73
Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)	74
Figura 10 - Procedimentos e instruções de coordenação (Informação Pública)	78
Figura 11 - Procedimentos e instruções de coordenação (Confinamento e/ou Evacuação)	85
Figura 12 - Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da Ordem Pública)	88

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Figura 13 - Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Médicos e Transporte de Vítimas)	92
Figura 14 - Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Psicológico)	94
Figura 15 - Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e Salvamento)	97
Figura 16 - Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Mortuários)	105

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Locais de reunião da CMPC do município	11
Quadro 2 - Missão da Câmara Municipal de Alfândega da Fé/ SMPC de Alfândega da Fé	17
Quadro 13 - Missão das Juntas de Freguesia	18
Quadro 14 - Agentes de Proteção Civil.....	18
Quadro 15 – Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé	18
Quadro 16 – Missão da GNR	19
Quadro 17 – Missão das FFAA	19
Quadro 19 – Missão do INEM	20
Quadro 20 – Missão do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e do Hospital Distrital de Mirandela	20
Quadro 21 – Missão da Autoridade de Saúde a Nível Municipal	21
Quadro 22 – Missão dos Sapadores Florestais de Alfândega da Fé	21
Quadro 23 - Missão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé	22
Quadro 24 - Missão da Polícia Judiciária - Diretoria do Norte	23
Quadro 25 - Missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	23
Quadro 26 - Missão do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Alto Trás-os-Montes (Extensão Mirandela)	23
Quadro 27 - Missão do Ministério Público	24
Quadro 28 - Missão do Instituto de Segurança Social - Serviço Local de Alfândega da Fé	24
Quadro 29 - Missão das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Alfândega da Fé (identificadas em III-2).....	24
Quadro 30 - Missão da Cruz Vermelha Portuguesa - Alfândega da Fé	25
Quadro 31 - Missão do Instituto dos Registos e do Notariado - Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alfândega da Fé	25
Quadro 32 - Missão do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas	25
Quadro 33 - Missão da REN - Rede Elétrica Nacional S.A.	26
Quadro 34 - Missão da E-Redes.....	26
Quadro 35 - Missão da Infraestruturas de Portugal S.A.	26
Quadro 37 - Missão dos Operadores de Transportes Coletivos de Alfândega da Fé (identificadas em III-2).....	26

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Quadro 38 - Missão da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	27
Quadro 39 - Missão dos Operadores de Telecomunicações.....	27
Quadro 40 - Missão dos Órgãos de Comunicação Social (identificados em III-2)	27
Quadro 41 - Missão da Entidade Gestora de Água - Câmara Municipal de Alfândega da Fé ...	27
Quadro 44 - Missão das Farmácias de Alfândega da Fé (identificadas em III-2).....	28
Quadro 45 - Missão do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé (identificadas em III-2).	28
Quadro 46 - Missão dos Restaurantes de Alfândega da Fé (identificados em III-2)	28
Quadro 47 - Missão dos Equipamentos Hoteleiros de Alfândega da Fé (identificados em III-2)	28
Quadro 48 - Missão das Empresas de Bens de Primeira Necessidade de Alfândega da Fé (identificadas em III-2).....	28
Quadro 49 - Missão da Santa Casa de Misericórdia de Alfândega da Fé.....	28
Quadro 50 - Empresas de Segurança Privada de Alfândega da Fé (identificadas em III-2).....	29
Quadro 51 – Gestão administrativa e financeira	55
Quadro 52 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	58
Quadro 53 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	59
Quadro 54 - Apoio logístico às Forças de Intervenção	62
Quadro 55 - Apoio logístico às populações	66
Quadro 56 - Estrutura e valências de gestão das ZCAP	68
Quadro 57 - ZCAP do município	68
Quadro 58 - Comunicações	71
Quadro 59 - Informação Pública	76
Quadro 60 - Confinamento e/ou evacuação	79
Quadro 61 - Pontos de Encontro (PE) do município.....	82
Quadro 62 - Manutenção da ordem pública.....	85
Quadro 63 - Perímetros de segurança.....	87
Quadro 64 - Serviços médicos e transporte de vítimas	89
Quadro 65 - Postos de triagem do município.....	91
Quadro 66 – Apoio psicológico	93
Quadro 67 - Socorro e salvamento	95
Quadro 68 - Serviços mortuários	99
Quadro 69 - ZRnM e NecPro do município.....	103
Quadro 70 - Sepultamentos de emergência do município.....	103

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Rede viária do município.....	30
Mapa 2 - Infraestruturas aéreas do município	31
Mapa 3 - Rede de abastecimento de água do município	31
Mapa 4 - Rede de saneamento do município	32

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 5 - Rede elétrica do município	33
Mapa 6 – Rede de telecomunicações do município	35
Mapa 7 - Infraestruturas de gás natural do município.....	36
Mapa 8 – Postos de abastecimento do município	37
Mapa 9 - Indústrias do município	38
Mapa 10 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil do município	39
Mapa 11 - Estruturas Autárquicas do município	40
Mapa 12 - Entidades de Apoio do município	41
Mapa 13 - Equipamentos religiosos e culturais do município	42
Mapa 14 - Equipamentos escolares do município	43
Mapa 15 - Farmácias do município	44
Mapa 16 - Equipamentos hoteleiros do município	45
Mapa 17 - Restaurantes do município	46
Mapa 18 - Equipamentos desportivos do município	47
Mapa 19 - Rede hidrográfica e barragens do município	48
Mapa 20 - Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	51
Mapa 21 - Pontos de entrega de donativos do município.....	65
Mapa 22 - ZCAP do município	70
Mapa 23 - Pontos de Encontro (PE) do município.....	83
Mapa 24 - Itinerários de evacuação do município	84
Mapa 25 - Postos de triagem do município.....	91
Mapa 26 - ZRnM, NecPro e Sepultamentos de Emergência do município	105

PARTE II - EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

Assim que se verifique, no município de Alfândega da Fé, a ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe são, imediatamente, desencadeadas as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação, com o intuito de minimizar os riscos e atenuar os seus efeitos. O desencadeamento destas ações é da competência do Presidente da Câmara Municipal, no exercício das suas funções de responsável municipal na política de proteção civil. Conforme explicitado no n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Figura 1 - Estrutura e medidas iniciais de resposta

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

- Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

- Comissão Municipal de Proteção Civil de Alfândega da Fé

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

- Centro de Coordenação Operacional Municipal de Alfândega da Fé

ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

- Comissão Municipal de Proteção Civil de Alfândega da Fé

De referir que em caso de acidente grave ou catástrofe, o diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé), bem como a CMPC encontram-se em contacto permanente com o CSREPC de Terras de Trás-os-Montes, assegurando deste modo, a eficácia e concretização das ações a desencadear, garantindo, simultaneamente, que a informação a prestar às restantes entidades intervenientes no plano se encontra atualizada.

1.1. ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA

Enquanto responsável pela direção da política de proteção civil no âmbito municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé é a Autoridade Municipal de Proteção Civil (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), a quem compete:

- Convocar e presidir a CMPC;
- Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015);
- Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;
- Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abrangem o âmbito territorial e administrativo do município de Alfândega da Fé;
- Solicitar ao Presidente ANEPC a participação das Forças Armadas (FFAA) em funções de Proteção Civil na área operacional do seu Município ou solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente ao comandante da unidade implantada no seu Município, nos casos previstos no artigo 53.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Visando o efetivo cumprimento das ações supracitadas, o Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé é auxiliado pelo SMPC e pelos restantes APC de âmbito municipal.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

A coordenação política a nível municipal, é assegurada pela CMPC de Alfândega da Fé, a quem compete avaliar a situação, desencadear as ações previstas no plano, possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e meios indispensáveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar. A CMPC de Alfândega da Fé é presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé ou Vereador com a competência delegada, sendo composta nos termos do artigo 41º. da Lei nº. 80/2015, de 03 de agosto, pelas seguintes entidades:

- O presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé;
- Um elemento do comando da Guarda Nacional Republicana;
- Autoridade de Saúde do Concelho de Alfândega da Fé;
- Representante do Centro de Saúde de Alfândega da Fé;
- Representante da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros;
- Representante do Hospital Distrital de Mirandela;
- Representante do Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé;
- Representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal.

Contudo, dependendo da gravidade e da tipicidade da ocorrência, poderão ser chamados a integrar, permanentemente, a CMPC de Alfândega da Fé, representantes de outras entidades.

A CMPC é então a entidade responsável por mobilizar os Agentes necessários à prossecução das operações de socorro e assegurar que cada um executa as missões que lhe estão atribuídas em articulação com os restantes. A CMPC é ainda responsável por executar as seguintes missões (n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019):

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Diligenciar pela elaboração de Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil;

Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por Agentes públicos;

Dar parecer sobre o acionamento dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, nos termos do artigo n.º3 do artigo 6º;

Promover e apoiar a realização de exercícios a Nível Municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de Proteção Civil;

Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo órgãos de comunicação social.

Para efeitos do PMEPCAF, a CMPC de Alfândega da Fé reunirá no edifício:

Quadro 1 - Locais de reunião da CMPC do município

Local da reunião
Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Rua Camilo de Mendonça 58, 5350-020 Alfândega da Fé
Local alternativo de reunião
Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé, Rua Júlio Manuel Pereira 127 103, 5350-020 Alfândega da Fé

As convocações são feitas por escrito, com antecedência mínima de sete dias. Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico), sendo posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

1.3. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

A coordenação institucional, é assegurada pelo CCOM de Alfândega da Fé, a quem compete assegurar que todas as entidades e instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A composição do CCOM é definida no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

O CCOM de Alfândega da Fé é coordenado pelo coordenador municipal de proteção civil (n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro) e, em conformidade com o n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro, tem as seguintes competências:

- a) Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal;
- b) Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;
- c) Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações do proteção e socorro;
- d) Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.

1.4. ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL

Nos termos do SIOPS, a CMPC, é a estrutura de comando operacional a quem compete assegurar que todas as entidades e instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

1.4.1. Comandante das Operações de Socorro

A responsabilidade pela operação de proteção e socorro incumbe ao COS, e é desempenhada no teatro de operações, de acordo com a seguinte evolução (n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro):

- a) Chefe da primeira equipa de um APC a chegar ao local da ocorrência;
- b) Elemento mais graduado de uma equipa de bombeiros que chegue ao local da ocorrência;
- c) Comandante do corpo de bombeiros em cuja área de atuação se situe o local da ocorrência;
- d) Comandante de um corpo de bombeiros em cuja área de atuação se situe o local da ocorrência.

Os comandantes e segundos comandantes do COS são as seguintes (n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro).

- a) Garantir a instalação e o funcionamento do posto de comando operacional;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- b) Efetuar o reconhecimento, avaliar a situação e comunicar o resultado ao comando de emergência e proteção civil territorialmente competente;
- c) Determinar a elaboração e aprovar o plano estratégico de ação;
- d) Delimitar as zonas de intervenção;
- e) Comandar os meios humanos e materiais das entidades presentes no teatro de operações, através das respetivas estruturas hierárquicas;
- f) Propor ao comando de emergência e proteção civil territorialmente competente a disponibilização de meios humanos e materiais adicionais;
- g) Informar o comando de emergência e proteção civil territorialmente competente sobre o decorrer das operações;
- h) Solicitar às forças de segurança a criação de perímetros ou áreas de segurança;
- i) Ordenar a evacuação e o confinamento de pessoas por razões de segurança;
- j) Requisitar, temporariamente, quaisquer bens móveis ou imóveis e serviços indispensáveis às operações de proteção e socorro;
- k) Determinar a utilização de águas públicas ou, em estado de necessidade, de águas particulares;
- l) Fornecer a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social;
- m) Garantir a articulação com entidades presentes no teatro de operações e com as organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
- n) Realizar pontos de situação operacionais regulares;
- o) Nomear o coordenador e os oficiais do posto de comando operacional e os adjuntos do COS;
- p) Nomear, sob proposta do oficial de operações, os comandantes de área de intervenção municipal, de frente e de setor.

O COS procede ao desenvolvimento da organização operacional para um nível superior sempre

que o número de meios humanos e materiais mobilizados ou a mobilizar o aconselhar (n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro).

1.4.2. Posto de Comando Operacional

Sempre que a complexidade da ocorrência o justifique, no Teatro de Operações (TO) existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como competências (n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro):

- a) A recolha e tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens, instruções, diretrizes e pedidos;
- e) A manutenção das capacidades operacionais dos meios humanos e materiais empregues;
- f) A gestão dos meios humanos e materiais de reserva.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 dezembro, o PCO é composto por:

- a) COS;
- b) Coordenador do posto de comando operacional;
- c) Oficiais do posto de comando operacional;
- d) Adjunto do COS;
- e) Representantes das entidades com meios humanos e materiais empenhados na operação ou que o COS considere pertinentes para o desenrolar da operação.

Os oficiais do posto de comando operacional são responsáveis pelas células de operações, de planeamento, de logística e de finanças, nos termos a definir no sistema de gestão de operações n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 dezembro).

Os adjuntos do COS são responsáveis pela assessoria nas áreas da segurança, das relações públicas e da ligação com outras entidades (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 dezembro).

O COS pode nomear um coordenador do posto de comando operacional, que o coadjuva na gestão do seu funcionamento (n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 dezembro).

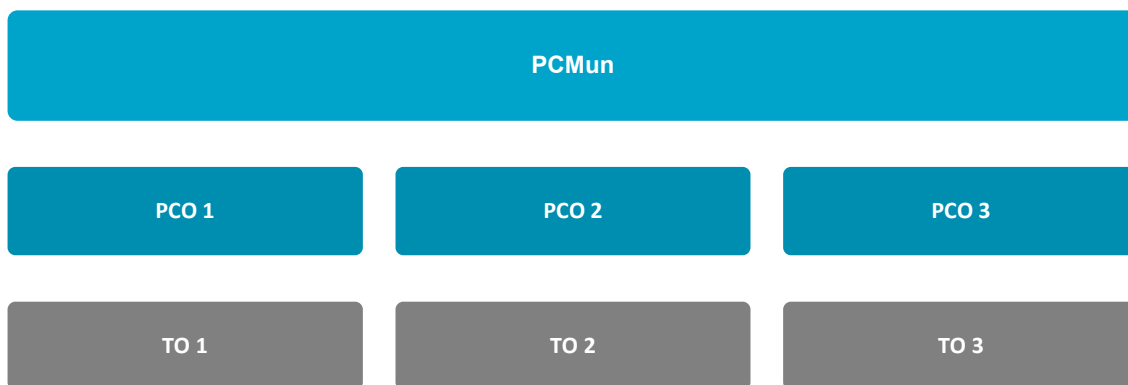
As células podem possuir núcleos funcionais, sendo dirigidas pelos respetivos oficiais do posto de comando operacional e coordenadas pelo COS ou pelo coordenador previsto no número anterior (n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 dezembro).

1.4.2.1. Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

Quando ativado o PMEPCAF, e na eventualidade de existência de múltiplos teatros de operações (TO), cada um com o seu PCO, revela-se necessário construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro.

Figura 2 - Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022



O PCMun é montado com o apoio do SMPC e o responsável é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado de pelo Presidente da Câmara. As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a ZI, em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir, em permanência, a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar Sub-Regional, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à ZS, a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas ZCAP;
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de ERAS e das EAT e tratar a informação recebida dessas equipas, encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

1.4.2.1.1. Coordenador Municipal de Proteção Civil

O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).

O coordenador municipal de proteção civil, de acordo com o artigo 15.º-A do referido diploma legal, apresenta as seguintes competências:

- a) Dirigir o SMPC;
- b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS;

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

previsto no SIOPS (n.º 2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril)

2. RESPONSABILIDADES

A articulação entre os diversos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação empenhadas nas operações de proteção civil é fundamental para o sucesso das operações e um dos objetivos deste plano.

2.1. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé/ SMPC de Alfândega da Fé, como serviços de proteção civil, desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. Estes serviços podem ser apoiados por Unidades Locais de Proteção Civil estabelecidas ao nível das Juntas de Freguesia, por determinação da CMPC de Alfândega da Fé.

Quadro 2 - Missão da Câmara Municipal de Alfândega da Fé/ SMPC de Alfândega da Fé

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ / SMPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Executar atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria; • Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; • Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; • Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; • Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; • Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; • Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; • Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; • Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; • Fomentar o voluntariado em proteção civil; • Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; • Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; • Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; • Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC; • Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); • Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências; • Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;
- Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Quadro 3 - Missão das Juntas de Freguesia

JUNTAS DE FREGUESIA
• Apoiar com meios próprios as ações de socorro; • Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada; • Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção; • Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; • Divulgar informação junto da população local; • Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos; • Colaborar no recenseamento e registo da população afetada; • Cooperar com a Câmara Municipal de Alfândega da Fé na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento; • Informar a Câmara Municipal de Alfândega da Fé de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

No quadro seguinte, encontram-se identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

Quadro 4 - Agentes de Proteção Civil

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL
Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé
Guarda Nacional Republicana (GNR) – Posto Territorial de Alfândega da Fé
Forças Armadas (FFAA)
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
Centro de Saúde de Alfândega da Fé, Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e Hospital Distrital de Mirandela
Autoridade de Saúde a Nível Municipal
Sapadores Florestais de Alfândega da Fé

Os agentes de proteção civil que podem atuar no município de Alfândega da Fé, em caso de acidente grave ou catástrofe, bem como as suas respetivas missões, encontram-se identificados nos próximos quadros.

Quadro 5 – Missão do Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Combater incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;
- Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar nas ações de mortuária, nas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);
- Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- Colaborar na montagem de PCO;
- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Efetuar abastecimento de água;
- Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada;
- Colaborar na disponibilização de apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- Apoiar o regresso das populações e transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Participar na reabilitação de infraestruturas;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Quadro 6 – Missão da GNR

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – POSTO TERRITORIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

- Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp;
- Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios de força operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Empenhar o SEPNA e a UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR;
- Prevenir, detetar e investigar atividades criminosas;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e das infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Prever e coordenar um serviço de estafetas de apoio à emergência;
- Executar, através da Guarda Nacional Republicana - Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (GNR UEPS), ações de intervenção, em emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos;
- Receber e guardar os espólios das vítimas;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Definir e implementar os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios rurais e de outras agressões ao meio ambiente.

Quadro 7 – Missão das FFAA

FORÇAS ARMADAS

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Realizar ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;
- Reforçar o pessoal civil nos campos da salubridade e da saúde, em especial na hospitalização e evacuação de feridos e doentes;
- Realizar ações de busca e salvamento;
- Disponibilizar equipamentos e apoio logístico às operações;
- Reabilitar infraestruturas;
- Executar reconhecimentos terrestres e aéreos e prestação de apoio em comunicações.

O presidente da Câmara Municipal é competente para solicitar ao presidente da ANEPC a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil na área operacional do seu Município. Este pode ainda solicitar a colaboração das Forças Armadas diretamente ao seu comandante da unidade implantada no seu Município, nos casos previstos no artigo 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015.

Quadro 8 – Missão do INEM

INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA
• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA; • Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Coordenar o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência; • Apoiar o regresso das populações; • Prestar cuidados médicos às vítimas; • Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção.

Quadro 9 – Missão do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, da Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e do Hospital Distrital de Mirandela

CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ / UNI. HOSPITALAR DE MACEDO DE CAVALEIROS/ HOSPITAL DISTRITAL DE MIRANDELA
• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Prestar assistência médica e medicamentos à população; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para esta unidade de saúde; • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Colaborar nas operações de regresso das populações; • Garantir o atendimento e o acompanhamento à população afetada.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022**Quadro 10 – Missão da Autoridade de Saúde a Nível Municipal**

AUTORIDADE DE SAÚDE A NÍVEL MUNICIPAL
• Avaliar o estado de saúde da população; • Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais; • Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde; • Gerir os locais de depósito de vítimas mortais; • Gerir os locais de sepultamento de emergência; • Efetuar o controlo de doenças transmissíveis. • Inspeccionar a área afetada; • Realizar ações de vacinação; • Efetuar recomendações de caráter sanitário; • Efetivar a vigilância epidemiológica.

Quadro 11 – Missão dos Sapadores Florestais de Alfândega da Fé

SAPADORES FLORESTAIS - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (SF 19-118)
• Proceder à abertura e desobstrução de caminhos; • Executar ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais; • Apoiar as operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil; • Executar ações de estabilização de emergência que minimizem os dados resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo; • Apoiar no transporte de pessoas e bens em situações meteorológicas adversas; • Apoiar no abastecimento de água; • Apoiar à realização de queimas e queimadas; • Acompanhamento na realização de fogo controlado; • Vigiar as áreas a que se encontra adstrito; • Proteger pessoas e bens.

2.3. RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

Impende especial dever de cooperação sobre as seguintes entidades (n.º 1 do artigo 46º. – A da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

- Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- Serviços de segurança;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de Segurança Social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- Organizações de voluntariado de proteção civil.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Nos quadros seguintes, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que podem ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (AHBV) de Alfândega da Fé
Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Norte
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Alto Trás-os-Montes (Extensão Mirandela)
Ministério Público (MP)
Instituto de Segurança Social (ISS) – Serviço Social de Alfândega da Fé
Instituições Particulares de Segurança Social (IPSS) de Alfândega da Fé
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Alfândega da Fé
Instituto dos Registos e Notariado (IRN) – Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alfândega da Fé
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
REN – Rede Elétrica Nacional S.A.
E-Redes
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Operadores de Transportes Coletivos de Alfândega da Fé
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Operadores de Telecomunicações (NOS, ALTICE, Vodafone)
Órgãos de Comunicação Social (Rádios Nacionais, Televisão Nacional e Rádios Regionais, - “Rádio Ansiães”, “Rádio Onda Livre Macedense”, “Rádio Terra Quente” e “Rádio Torre de Moncorvo”)
Entidade Gestora de Água – Câmara Municipal de Alfândega da Fé
Farmácias de Alfândega da Fé
Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé
Restaurantes de Alfândega da Fé
Equipamentos Hoteleiros
Empresas de Bens de Primeira Necessidade de Alfândega da Fé
Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé
Empresas de Segurança Privada

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelas entidades com dever de cooperação, encontram-se identificadas nos quadros seguintes.

Quadro 12 - Missão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ
- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para diversos fins; - Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Participar do fornecimento de alimentação, as que possuem cozinha e refeitório;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações;
- Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
- Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros;
- Mobilizar, reunir e organizar voluntários;
- Colaborar na prestação de assistência sanitária e social;
- Colaborar na realização de ações para recolha de dádivas.

Quadro 13 - Missão da Polícia Judiciária - Diretoria do Norte**POLÍCIA JUDICIÁRIA – DIRETORIA DO NORTE**

- Apoiar nas ações de mortuária;
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp;
- Coadjuvar as autoridades judiciárias na investigação criminal;
- Desenvolver e promover ações de prevenção, deteção e investigação da sua competência ou que lhe sejam cometidas pelas autoridades judiciárias competentes.

Quadro 14 - Missão do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS**

- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;
- Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;
- Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;
- Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;
- Estabelecer os contatos eventualmente necessários com os diferentes consulados e Embaixadas;
- Receber a listagem da população registada nas ZCAP;
- Obter dados de identificação de vítimas estrangeiras.

Quadro 15 - Missão do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Alto Trás-os-Montes (Extensão Mirandela)**INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL E CIÊNCIAS FORENSES – ALTO TRÁS-OS-MONTES (EXTENSÃO MIRANDELA)**

- Prestar colaboração e assistência especializada no âmbito das suas competências;
- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;
- Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp;
- Garantir toda a colaboração, no âmbito da sua especialidade, acionando o seu sistema de alerta na eventualidade de ser necessária à sua intervenção.
- Realizar autopsias e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes ou fragmentos anatómicos.

Quadro 16 - Missão do Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO
• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para ZRnM e destas para os NecProv; • Receber informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

Quadro 17 - Missão do Instituto de Segurança Social - Serviço Local de Alfândega da Fé

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL – SERVIÇO LOCAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários setores intervenientes; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; • Participar no apoio logístico de continuidade às vítimas, no âmbito das suas competências; • Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; • Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; • Manter o registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Prestar apoio psicológico às populações; • Prestar assistência às populações no âmbito das suas competências; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; • Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual; • Participar nas ações de registo e sinalização de desaparecidos aos APC, em articulação com o PCO; • Assegurar a coordenação da intervenção nas Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP); • Apoiar com o pessoal e meios próprios as operações no âmbito das suas competências.

Quadro 18 - Missão das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Alfândega da Fé (identificadas em III-2)

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Prestar assessoria técnica e científica de apoio à decisão no âmbito das suas atribuições; • Prestar assistência às populações no âmbito das suas atribuições; • Disponibilizar locais de alojamento para deslocados. • Atuar nos domínios do apoio logístico e social; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

essenciais.

Quadro 19 - Missão da Cruz Vermelha Portuguesa - Alfândega da Fé

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – ALFÂNDEGA DA FÉ
• Prestar apoio aos APC e executar ações de busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Executar missões de busca e salvamento, apoio à sobrevivência, socorro e assistência sanitária; • Colaborar na evacuação de feridos e o transporte de desalojados e ilesos; • Transportar desalojados e ilesos; • Instalar estruturas móveis nas ZCAP; • Participar no levantamento de feridos e cadáveres, bem como no transporte de cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Apoiar nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ou destas para os NecPro; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou PMA e na estabilização de vítimas; • Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas; • Apoiar o regresso das populações; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Gerir alojamentos temporários; • Enquadrar o pessoal voluntário que se oferecer para colaborar.

Quadro 20 - Missão do Instituto dos Registos e do Notariado - Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alfândega da Fé

INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada; • Fornecer informação de carácter técnico e científico.

Quadro 21 - Missão do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS
• Mobilizar, em caso de incêndio rural nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; • Apoiar com meios próprios as ações de 1ª. Intervenção no âmbito das suas competências; • Colaborar nas ações de socorro e resgate nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; • Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios; • Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais; • Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetados e mortos; • Pré-posicionar meios de vigilância e de intervenção próprios e de terceiros, no âmbito do programa de sapadores florestais e outros programas por si coordenados, em articulação com a GNR e com a ANEPC; • Manter pronta uma força para prevenção e supressão do fogo em territórios rurais,

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

empenhando meios de intervenção especializados em gestão do fogo rural em apoio às operações.

Quadro 22 - Missão da REN - Rede Elétrica Nacional S.A.

REN – REDE ELÉTRICA NACIONAL S.A.
• Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural; • Manter informação atualizada sobre a situação da rede; • Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes; • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados, no âmbito das suas competências; • Coordenar com a E-Redes a estabilização dos sistemas de alta e baixa tensão; • Coordenar com a entidade gestora do sistema de distribuição de gás a estabilização e segurança das redes de gás natural; • Restabelecer a rede de distribuição de energia elétrica.

Quadro 23 - Missão da E-Redes

E-REDES
• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica e/ou gás, tendo em conta as prioridades definidas. • Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; • Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação das infraestruturas afetadas ou danificadas, no âmbito das suas competências; • Disponibilizar piquetes para ocorrer a situações urgentes nas redes; • Assegurar a capacidade operacional dos serviços; • Disponibilizar equipamentos de apoio a situações de emergência; • Restabelecer a operacionalidade das suas infraestruturas, designadamente centrais e rede de transporte de distribuição de energia.

Quadro 24 - Missão da Infraestruturas de Portugal S.A.

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A.
• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.; • Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; • Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte das vias; • Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; • Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.

Quadro 25 - Missão dos Operadores de Transportes Coletivos de Alfândega da Fé (identificadas em III-2)

OPERADORES DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Disponibilizar os meios possíveis e necessários para o transporte urgente de pessoas; • Disponibilizar instalações para diversos fins; • Assegurar o transporte de pessoas às zonas reabilitadas;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Disponibilizar meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas.

Quadro 26 - Missão da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM)
• Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações; • Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições; • Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; • Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão; • Garantir emissões para o público; • Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.

Quadro 27 - Missão dos Operadores de Telecomunicações

OPERADORES DE TELECOMUNICAÇÕES (NOS, ALTICE, VODAFONE)
• Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações; • Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede; • Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição; • Garantir emissões para o público.

Quadro 28 - Missão dos Órgãos de Comunicação Social (identificados em III-2)

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
• Informar a população da ativação do PMEPCAF; • Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC; • Transmitir os comunicados emitidos pelo SMPC.

Quadro 29 - Missão da Entidade Gestora de Água - Câmara Municipal de Alfândega da Fé

ENTIDADE GESTORA DE ÁGUA – CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Assegurar a capacidade operacional dos serviços; • Disponibilizar meios humanos e materiais para proceder ao corte ou reparação dos serviços; • Disponibilizar equipamentos para apoio em situações de acidente grave ou catástrofe; • Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe aos locais correspondentes aos serviços essenciais e entidades consideradas essenciais à condução das operações;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Manter disponíveis os equipamentos para apoio em situações de falha de serviços.

Quadro 30 - Missão das Farmácias de Alfândega da Fé (identificadas em III-2)

FARMÁCIAS DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.

Quadro 31 - Missão do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé (identificadas em III-2)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Disponibilizar instalações para diversos fins; • Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência.

Quadro 32 - Missão dos Restaurantes de Alfândega da Fé (identificados em III-2)

RESTAURANTES DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; • Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.

Quadro 33 - Missão dos Equipamentos Hoteleiros de Alfândega da Fé (identificados em III-2)

EQUIPAMENTOS HOTELEIROS DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Disponibilizar instalações para alojamento da população deslocada.

Quadro 34 - Missão das Empresas de Bens de Primeira Necessidade de Alfândega da Fé (identificadas em III-2)

EMPRESAS DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade.

Quadro 35 - Missão da Santa Casa de Misericórdia de Alfândega da Fé

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ
• Acolher temporariamente a população desalojada; • Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; • Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência; • Apoiar nas ações de gestão de abrigos, de campos de desalojados e distribuição de bens, roupas, agasalhos e refeições; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Quadro 36 - Empresas de Segurança Privada de Alfândega da Fé (identificadas em III-2)

EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA
• Apoiar as Forças de Segurança nas ações de proteção de bens e equipamentos em espaços públicos, quando solicitado; • Assegurar a prevenção da prática de crimes, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos.

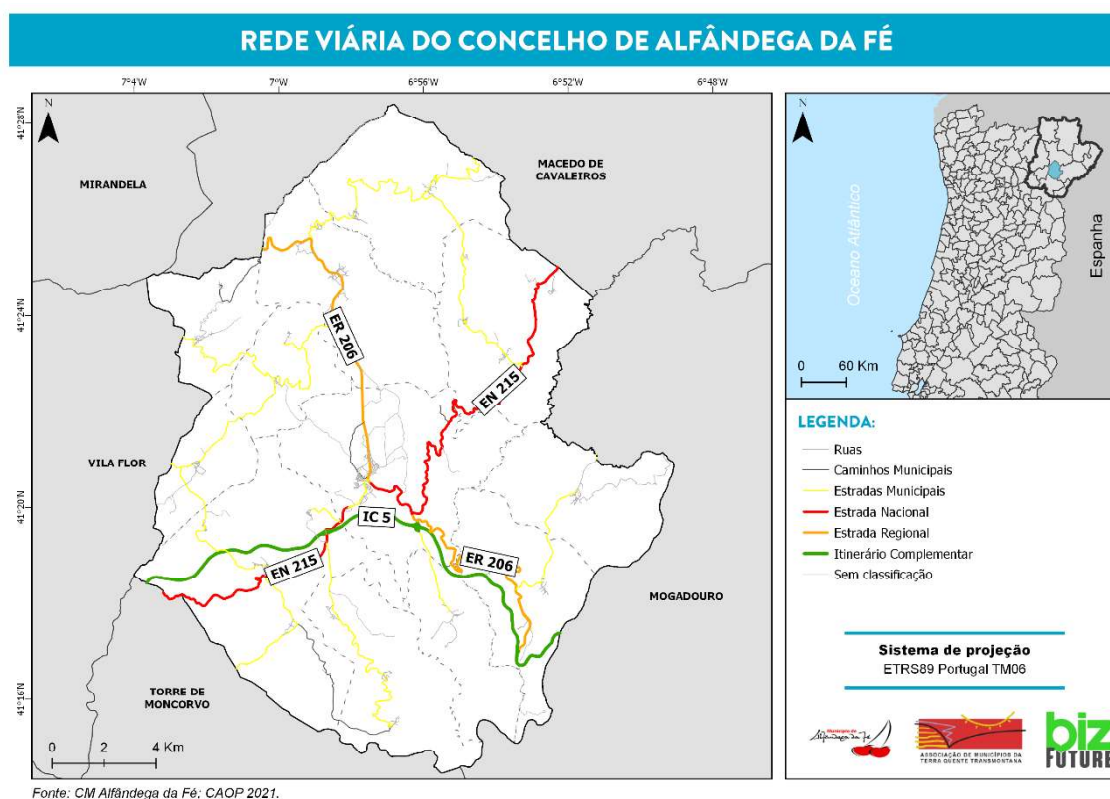


PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

3.1.1. Infraestruturas Rodoviárias

O município de Alfândega da Fé apresenta três eixos rodoviários de destaque, que permitem a ligação entre freguesias e entre concelhos vizinhos: o **IC5**, a **EN215** e a **ER206**. O primeiro faz a ligação entre Vila Pouca de Aguiar (Vila Real) e Miranda do Douro (Bragança), atravessando Alfândega da Fé, garantindo assim uma acessibilidade mais rápida ao concelho. A **EN215** cruza o concelho de sudoeste a nordeste, possibilitando acesso a Torre de Moncorvo e Macedo de Cavaleiros. Refira-se também a importância da **ER206** nas ligações entre Mirandela e Alfândega da Fé. O concelho é ainda servido de várias Estradas Municipais que fazem a ligação entre freguesias (**Mapa 1**).

Mapa 1 - Rede viária do município



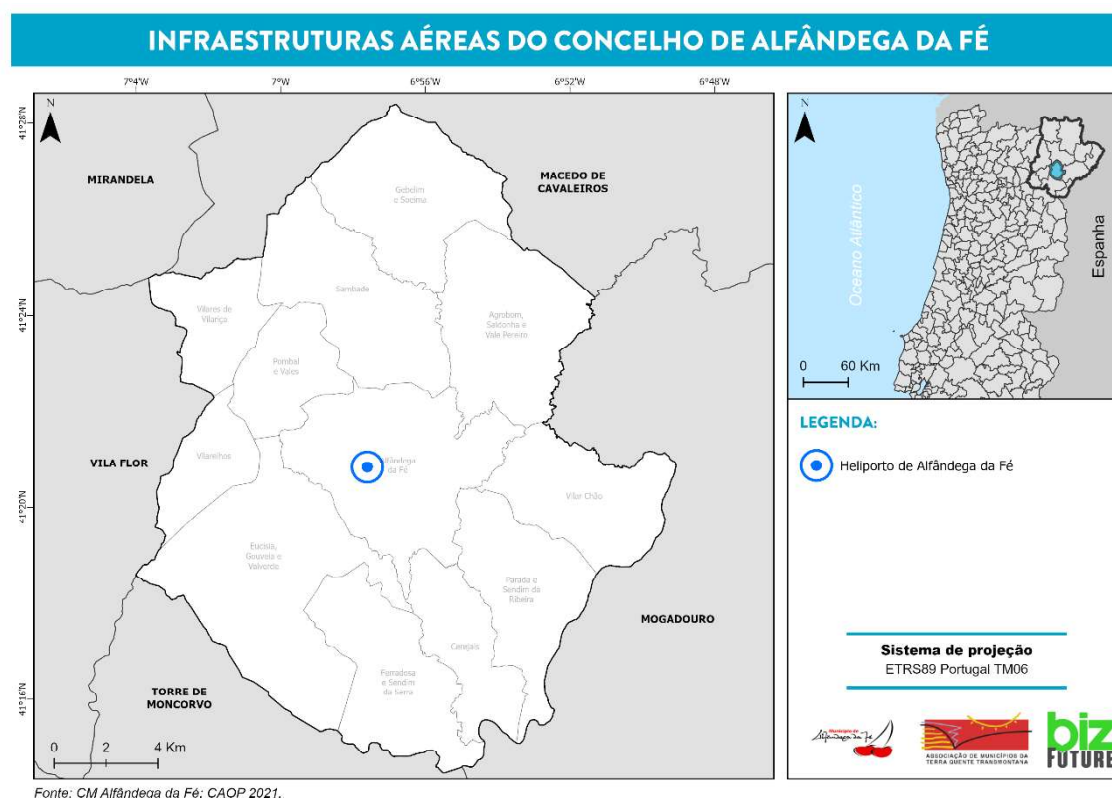
No domínio das infraestruturas rodoviárias de relevância operacional em operações de proteção civil, é importante referir o conjunto de caminhos municipais e caminhos agrícolas e florestais, como sendo vitais para a segurança dos cidadãos em matéria de prevenção, planeamento, socorro e emergência.

3.1.2. Infraestruturas Aéreas

O município dispõe de 1 heliporto na freguesia de Alfândega da Fé, junto ao Centro de Saúde (**Mapa 2**). Este Heliporto pode receber voos noturnos, nomeadamente por parte de helicópteros de emergência médica.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 2 - Infraestruturas aéreas do município

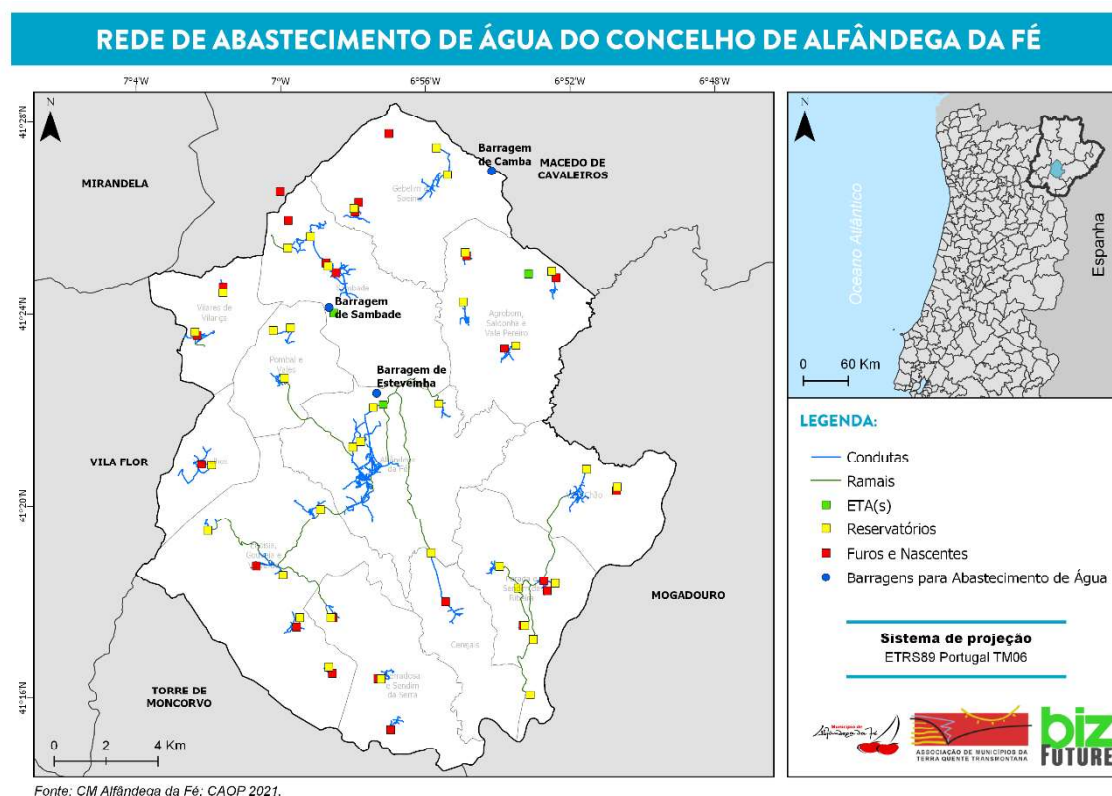


3.1.3. Infraestruturas de Abastecimento de Água

A rede de abastecimento de Alfândega da Fé tem como fontes de água várias nascentes, furos e barragens. O município é responsável pela rede em baixa, sendo que a rede em alta é gerida pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro (ATMAD). O concelho de Alfândega da Fé, conta então com 3 barragens para abastecimento, 37 reservatórios, 3 ETA(s) e 24 furos e nascentes (**Mapa 3**).

Mapa 3 - Rede de abastecimento de água do município

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

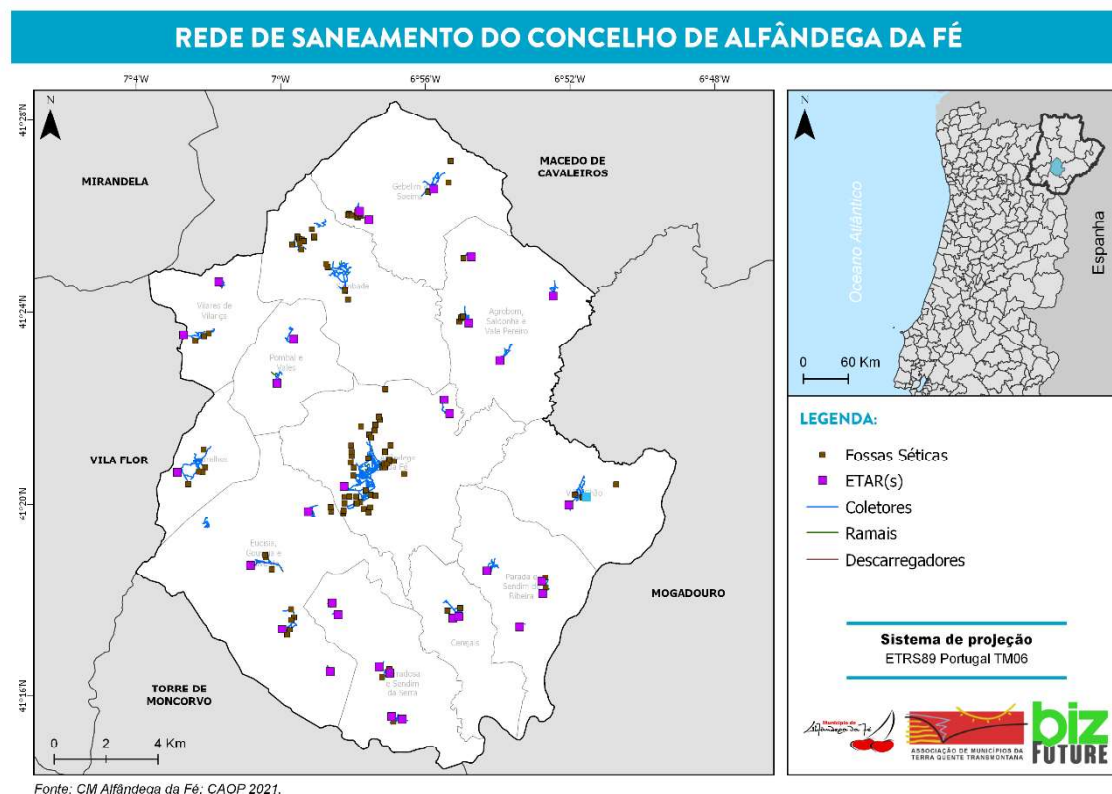


3.1.4. Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais

A rede de saneamento de Alfândega da Fé apresenta 33 estações de tratamento de águas residuais (ETAR) e 105 fossas sépticas. A rede de coletores apresenta uma extensão de aproximadamente 86 quilómetros, e os ramais de 27 quilómetros (**Mapa 4**).

Mapa 4 - Rede de saneamento do município

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

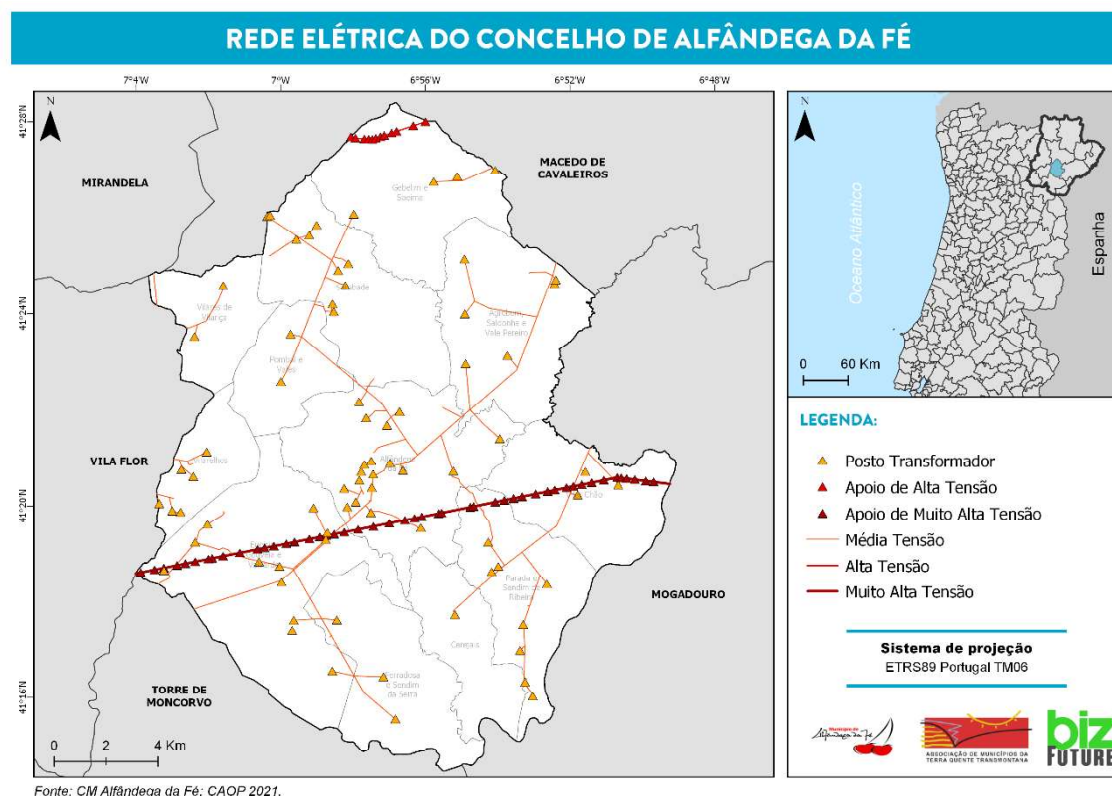


3.1.5. Infraestruturas de Energia Elétrica

A rede de distribuição conduz a energia até aos consumidores domésticos e industriais em quatro níveis de tensão: baixa (ligação direta aos aparelhos), média (alimentação dos postes de transformação), alta (fornecimento de energia às subestações) e muito alta (transporte de corrente elétrica ao longo de grandes distâncias). No município de Alfândega da Fé, a distribuição da energia elétrica está a cargo da E-Redes, servindo todos os aglomerados populacionais. De referir que, a União de freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde, a freguesia de Alfândega da Fé, a União de freguesias de Sendim da Ribeira e a freguesia de Vilar Chão são atravessadas por uma linha de muito alta tensão, e a União de freguesias de Gebelim e Soeima é atravessada por uma linha de alta tensão. No restante concelho a rede de distribuição é efetuada por linhas de média tensão (**Mapa 5**).

Mapa 5 - Rede elétrica do município

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

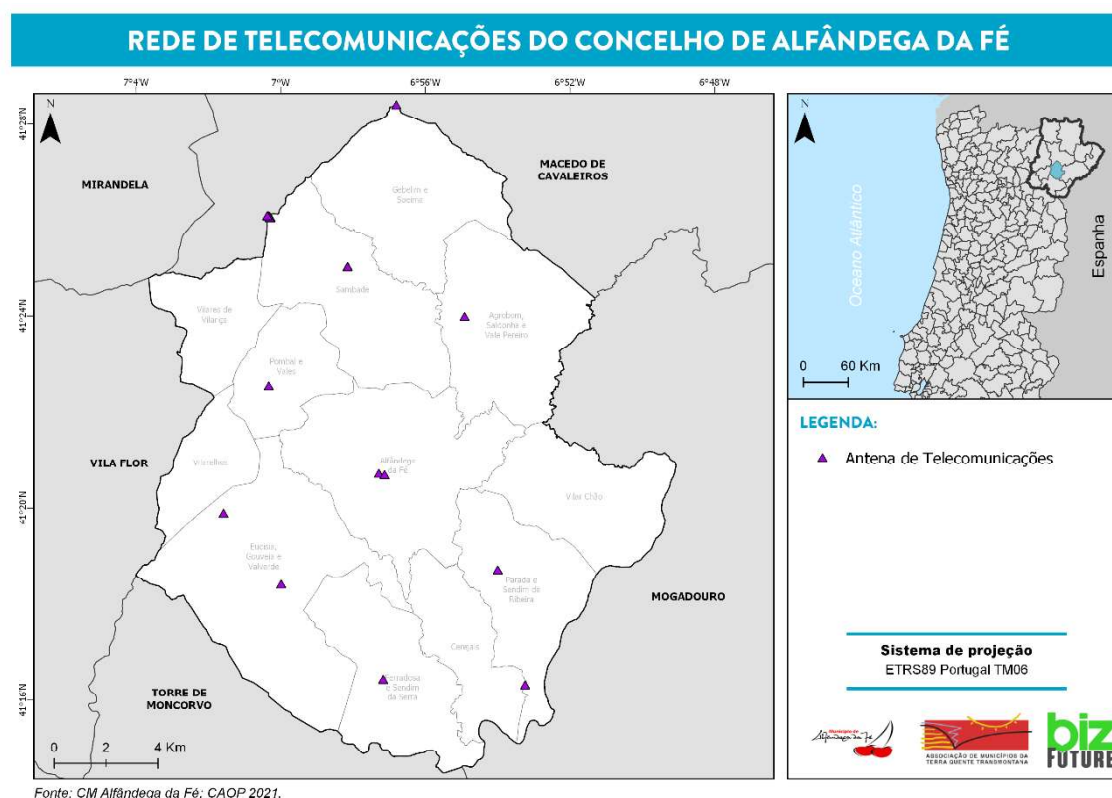


3.1.6. Rede de Telecomunicações

O concelho de Alfândega da Fé é abrangido por infraestruturas de telecomunicações das operadoras Altice, NOS e Vodafone, que cobrem a área territorial. Nas áreas mais rurais a distribuição é realizada através de cabos aéreos. Como se pode observar pelo [Mapa 6](#), no município existem 23 antenas de emissão/ receção de telecomunicações, distribuídas por várias freguesias, com a exceção de Vilares da Vilarça, Vilarelhos e Vilar Chão.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 6 – Rede de telecomunicações do município

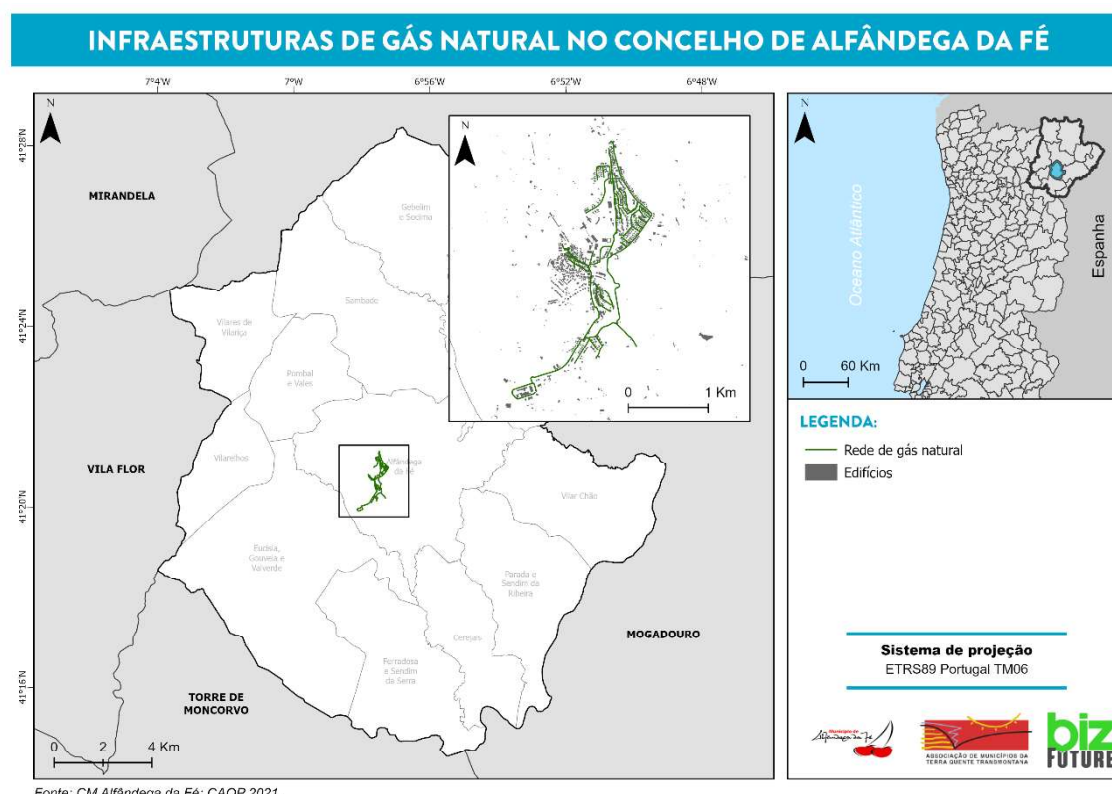


3.1.7. Infraestruturas de Gás Natural

A Duriensegás é a empresa que possui a concessão de gás natural no concelho de Alfândega da Fé, sendo também responsável pela sua construção. Atualmente a rede de gás natural está disponível no centro da freguesia de Alfândega da Fé ([Mapa 7](#)).

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 7 - Infraestruturas de gás natural do município

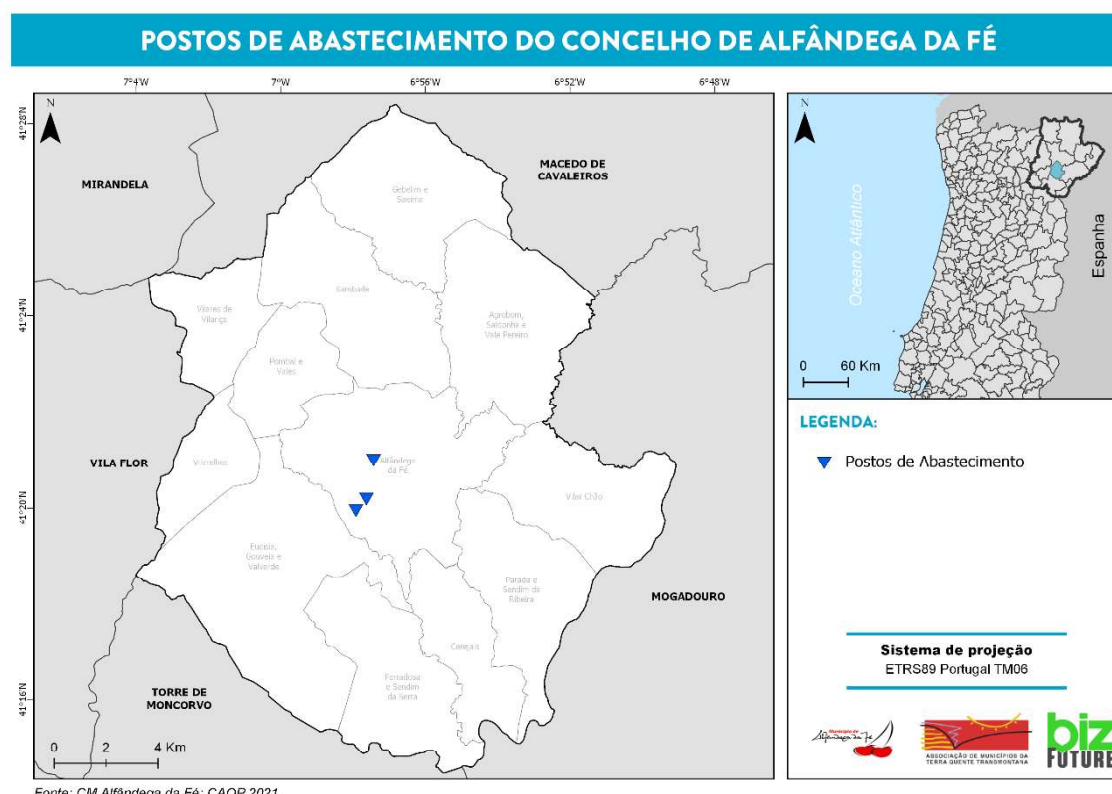


3.1.8. Postos de Abastecimento de Combustível

O concelho de Alfândega da Fé é servido por 3 postos de abastecimento de combustível (**Mapa 8**) localizados na freguesia de Alfândega da Fé. O conhecimento da localização espacial destes pontos revela-se de significativa importância, já que, por exemplo, em caso de emergência, as equipas de operações de socorro podem necessitar de recorrer a estes locais para fins de abastecimento. Por outro lado, são localizações que, tendo em conta a sua atividade, acarretam sempre um potencial de risco (incêndios e explosões).

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 8 – Postos de abastecimento do município



3.1.9. Zonas Industriais

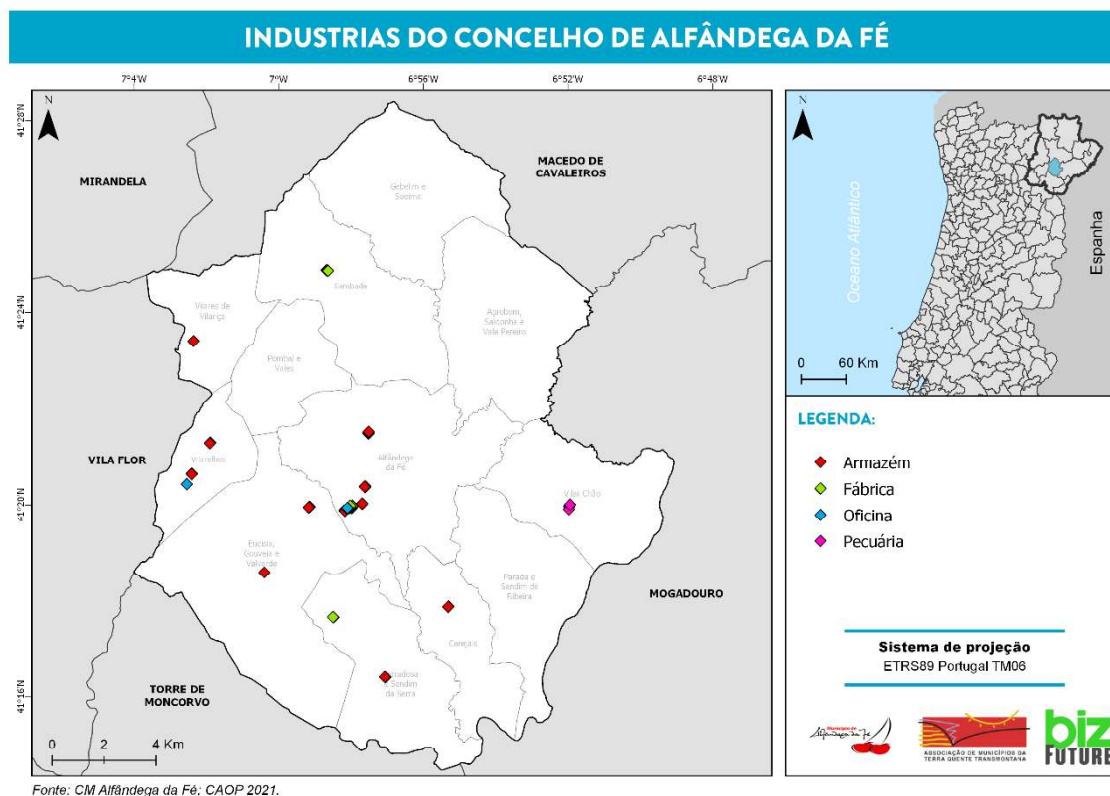
No concelho de Alfândega da Fé existem várias instalações industriais dispersas pela área territorial ([Mapa 9](#)). Destaque para as seguintes:

- Trinta e três (33) armazéns;
- Dezanove (19) fábricas;
- Quatro (4) oficinas;
- Sete (7) pecuária.

Porém, segundo a lista de estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves disponibilizada pela Agência Portuguesa de Ambiente, o município não tem nenhuma indústria que opere com substâncias perigosas.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 9 - Indústrias do município



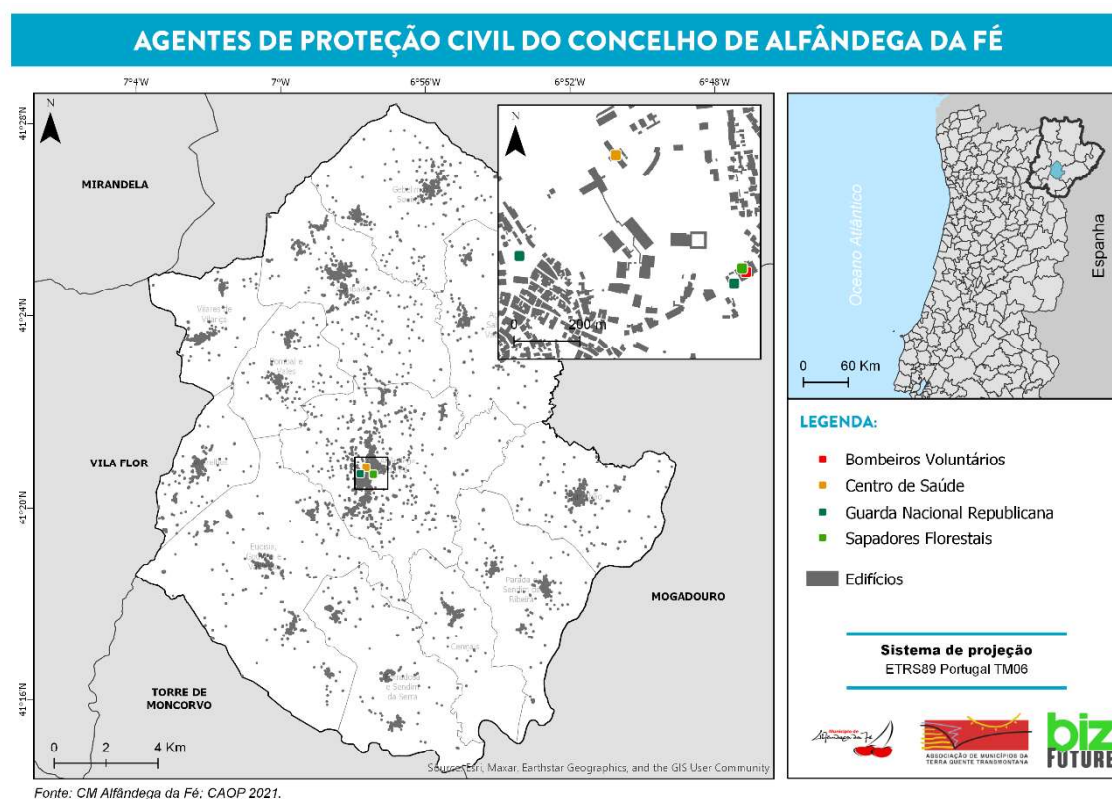
3.1.10. Instalações dos Agentes de Proteção Civil

No **Mapa 10** podemos observar a localização espacial dos agentes de proteção civil, mais concretamente dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, da Guarda Nacional Republicana, do Centro de Saúde de Alfândega da Fé e dos Sapadores Florestais - Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé (AFOCLAF).

Neste domínio é importante referir que as unidades hospitalares mais próximas são a Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros (Macedo de Cavaleiros) e o Hospital Distrital de Mirandela (Mirandela).

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 10 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil do município

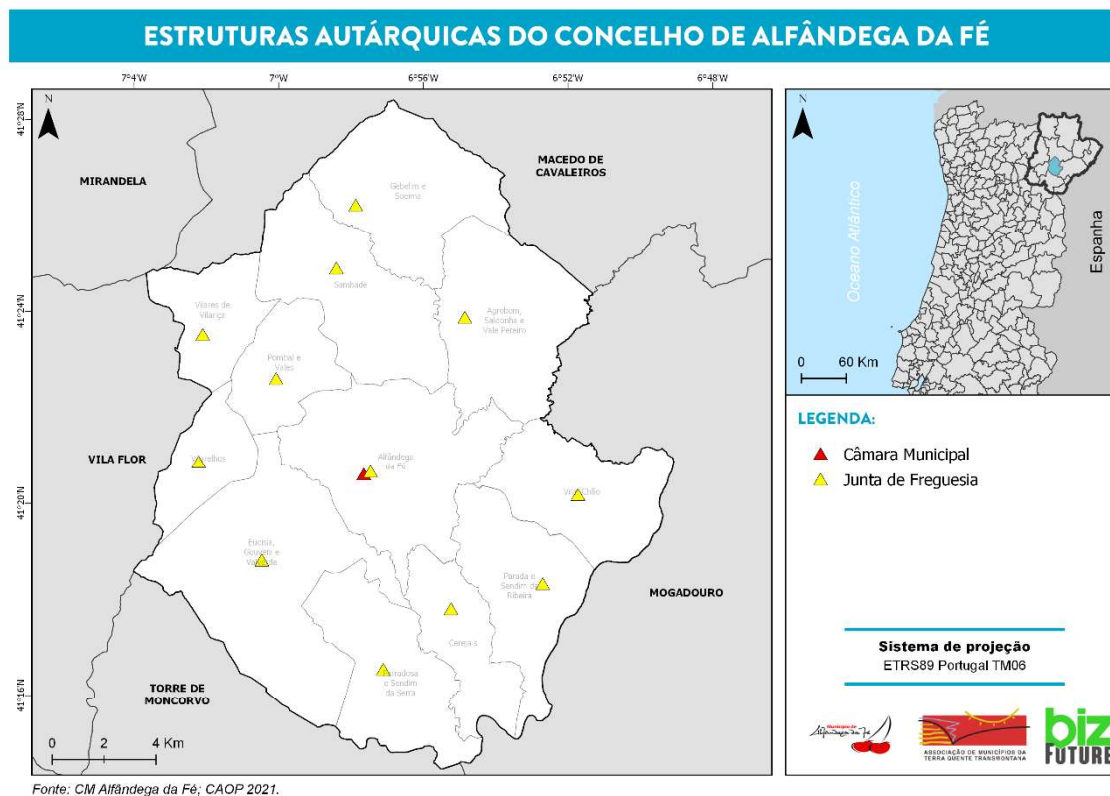


3.1.11. Estruturas Autárquicas

As estruturas autárquicas desempenham um papel importante na resposta em caso de emergência. O [Mapa 11](#) identifica a localização da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e juntas de freguesia do concelho.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 11 - Estruturas Autárquicas do município



3.1.12. Entidades de Apoio

As entidades de apoio também têm um papel importante na resposta em caso de emergência. O **Mapa 12** identifica e localiza essas entidades, nomeadamente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, a Cruz Vermelha Portuguesa – Alfândega da Fé, sete (7) Instituições Particulares de Solidariedade Social, o IRN – Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e de Automóveis, o Instituto de Segurança Social e a Santa Casa de Misericórdia de Alfândega da Fé.

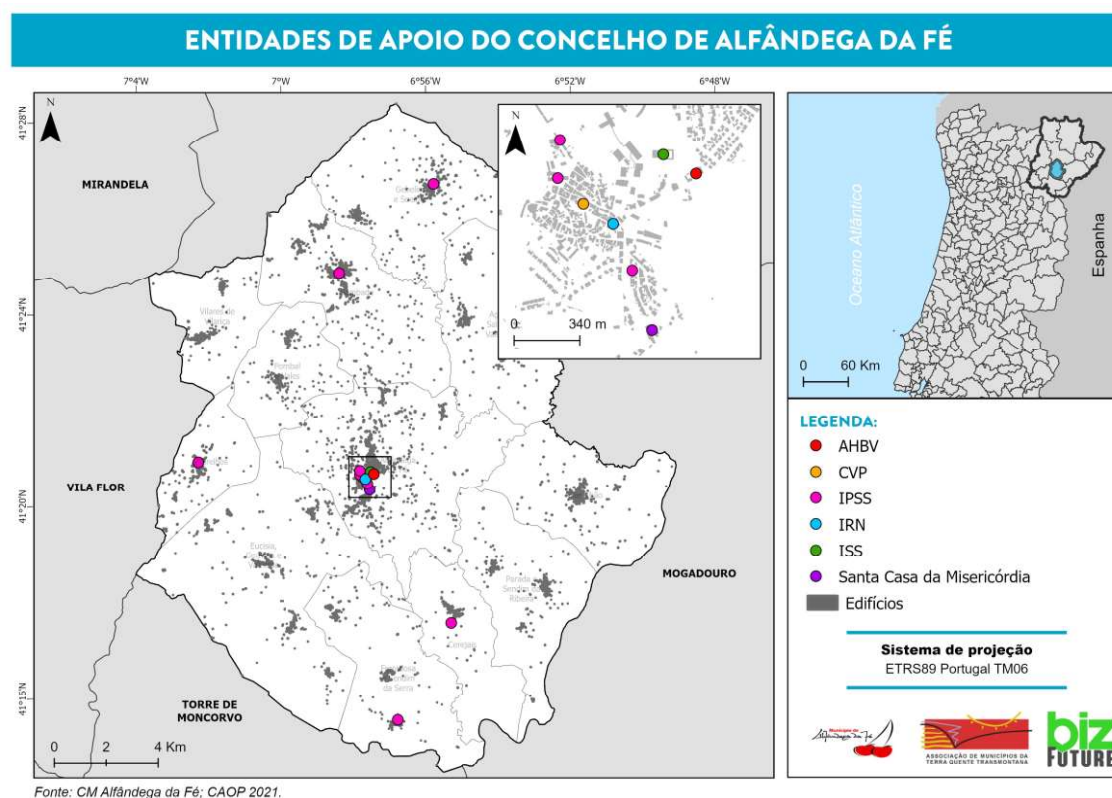
Importa identificar ainda, as estruturas residenciais para idosos englobadas na tipologia IPSS:

- Fundação Cónego Manuel Joaquim Ochôa;
- Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé e Vilar Chão;
- Lar de Idosos do Centro Social Paroquial de Sambade;
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé;
- Lar de Idosos de Vilarelhos;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Centro Social e Cultural de Gebelim;
- APASP – Associação para Apoio Social de Parada;
- Equipamento Social do Centro Social Paroquial de Picões.

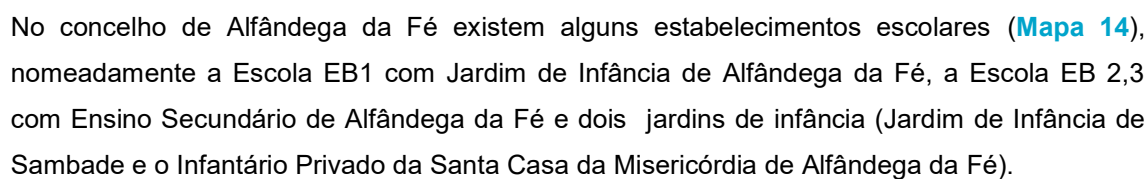
Mapa 12 - Entidades de Apoio do município



3.1.13. Equipamentos Religiosos e Culturais

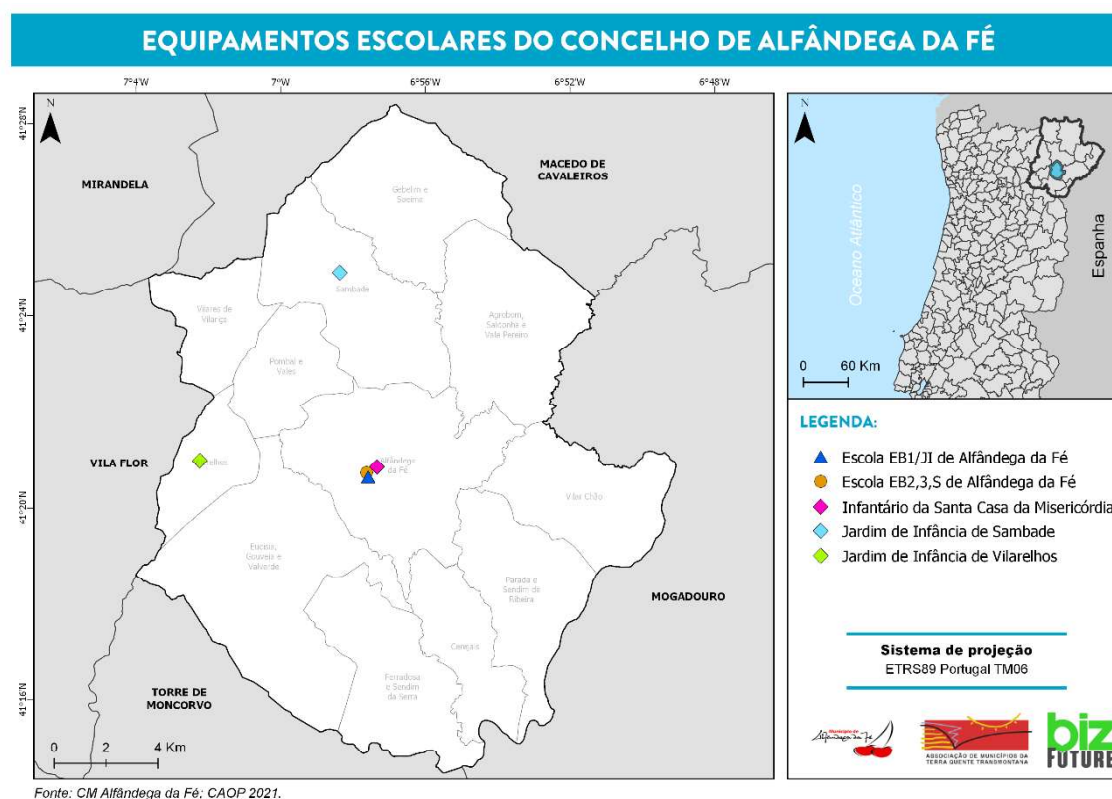
No que respeita aos equipamentos religiosos e culturais, o município de Alfândega da Fé apresenta diversos imóveis de interesse religioso e cultural, representados espacialmente no **Mapa 13**, - biblioteca municipal (1), capelas (40), castelo (1), cruzeiros (4), estátuas (4), igrejas (24) e santuário (1).

EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS E CULTURAIS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ



PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 14 - Equipamentos escolares do município

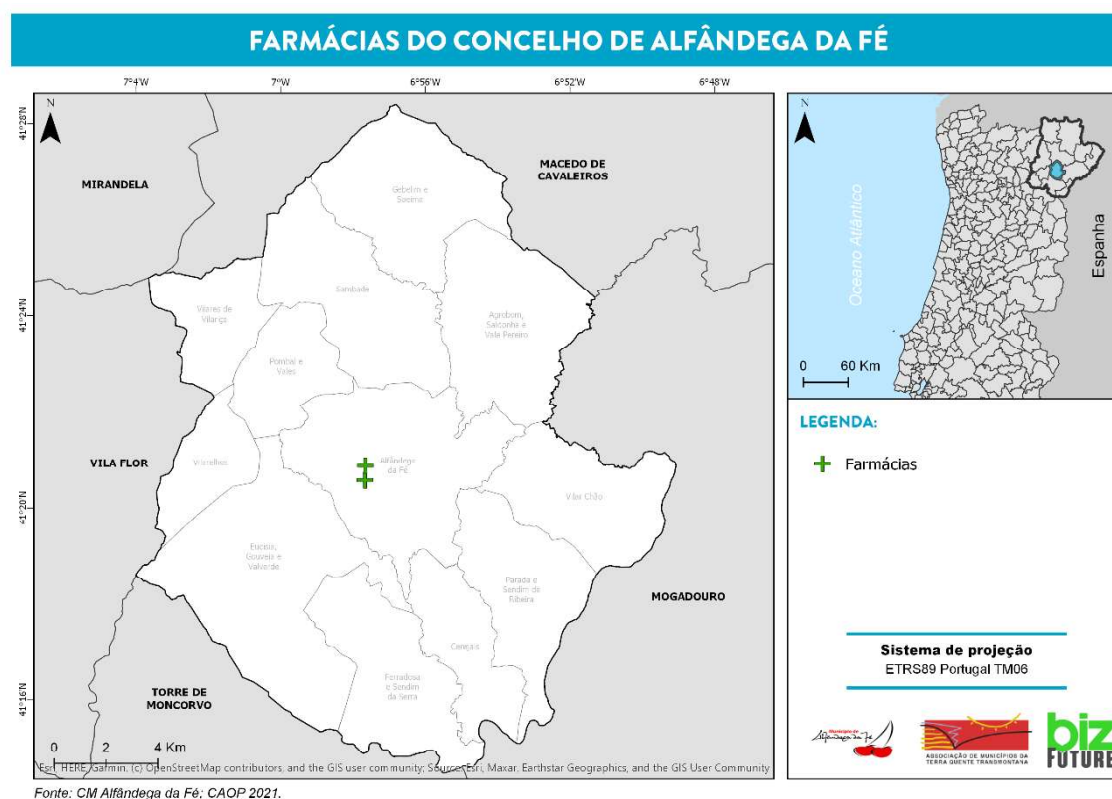


3.1.15. Farmácias

O concelho de Alfândega da Fé dispõe de 2 farmácias, ambas localizadas no centro da freguesia de Alfândega da Fé ([Mapa 15](#)).

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 15 - Farmácias do município

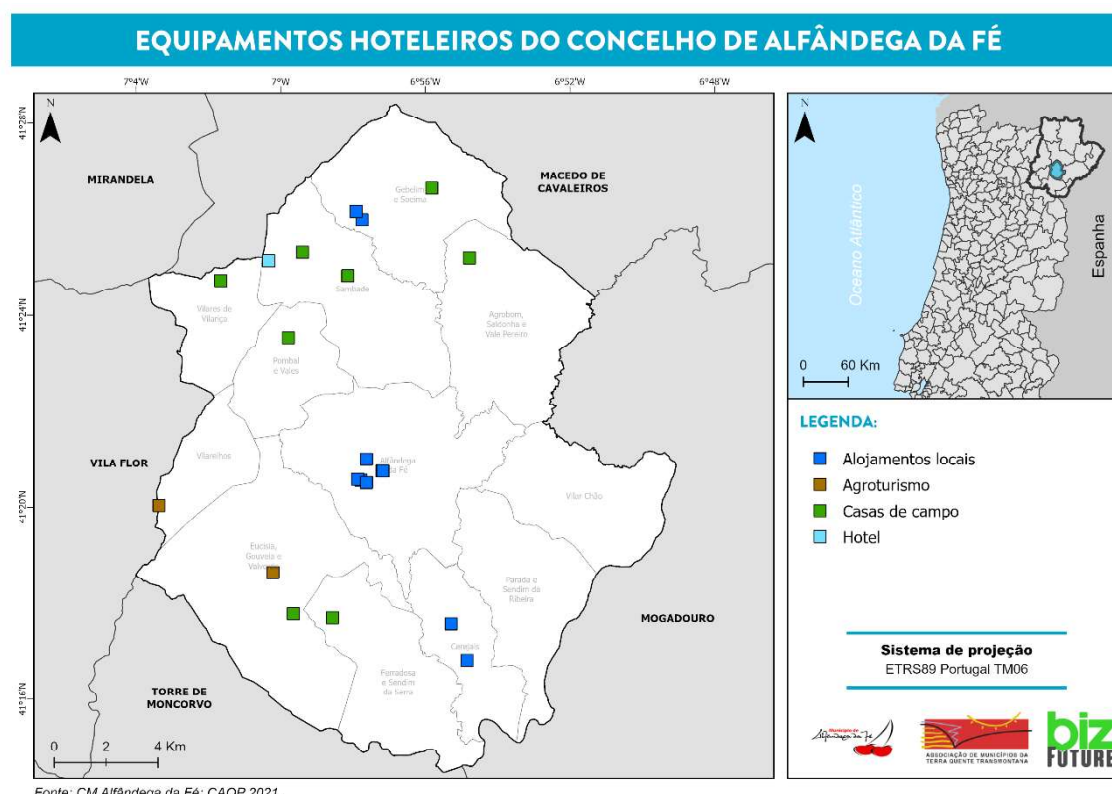


3.1.16. Equipamentos Hoteleiros

No município encontram-se 21 equipamentos hoteleiros, 10 alojamentos locais, 2 para agroturismo, 8 casas de campo e 1 hotel ([Mapa 16](#)).

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 16 - Equipamentos hoteleiros do município

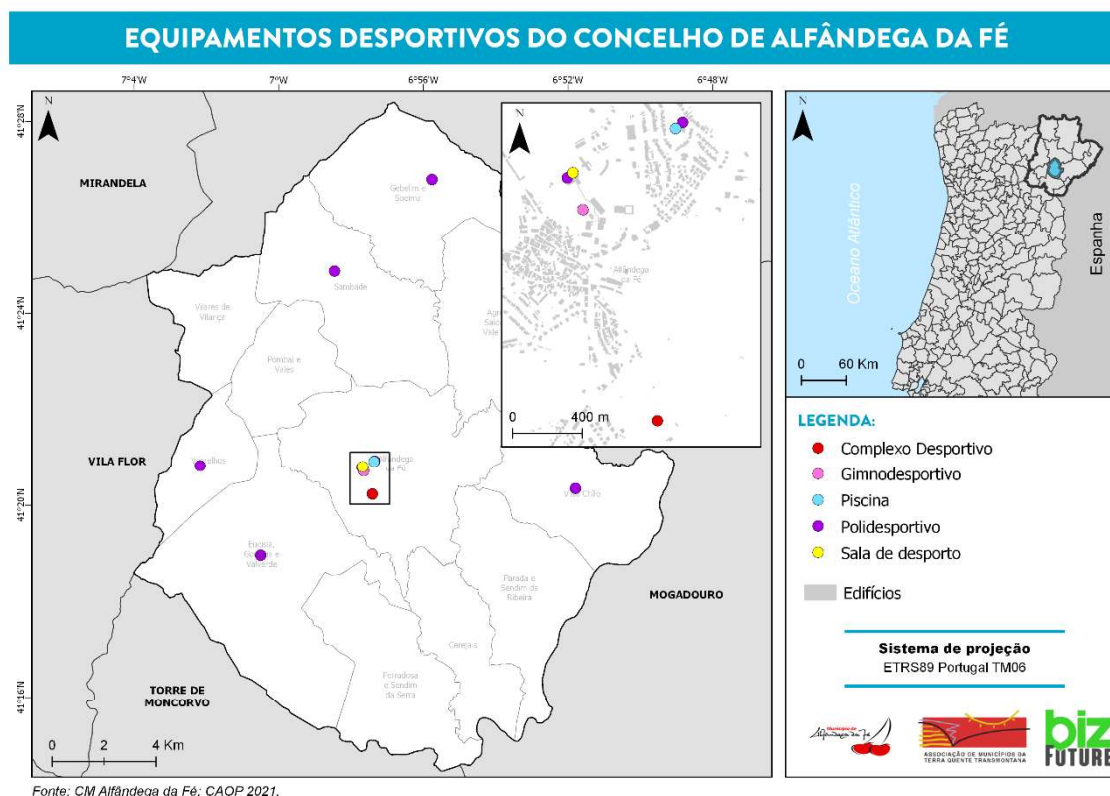


3.1.17. Restaurantes

No que diz respeito à restauração, o município conta com 14 restaurantes localizados nas freguesias de Alfândega da Fé, Sambade e União de freguesias de Gebelim e Soeima ([Mapa 17](#)).

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 18 - Equipamentos desportivos do município

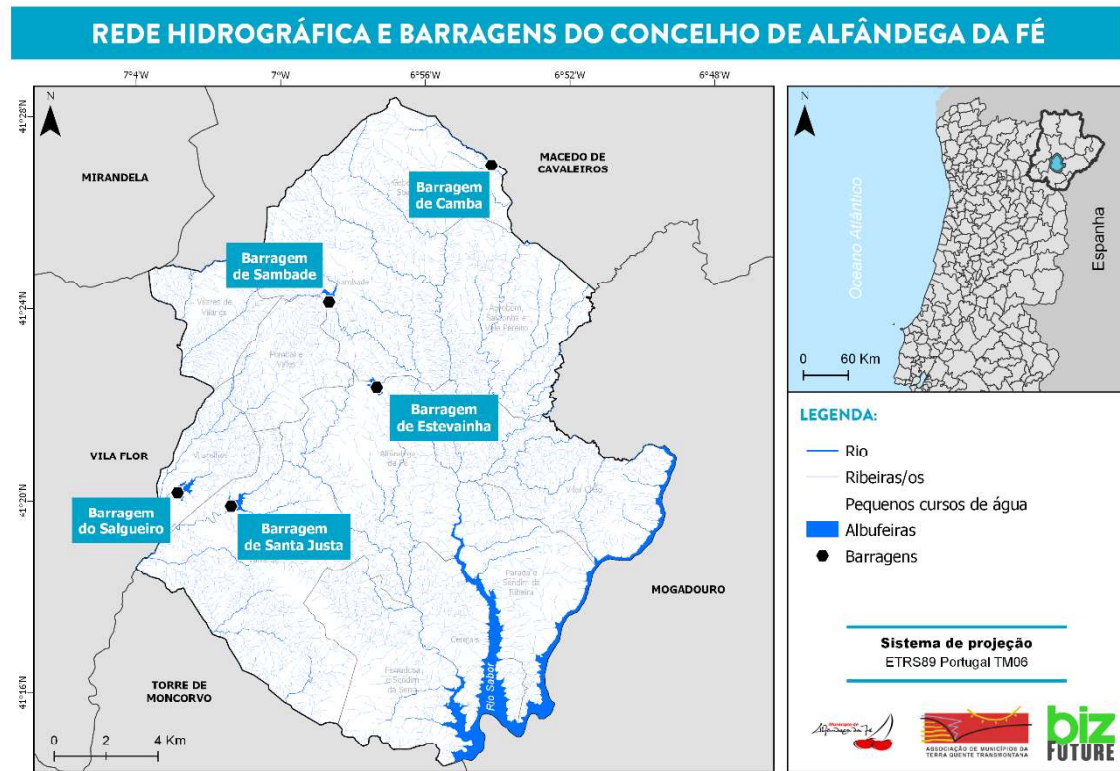


3.1.19. Rede Hidrográfica e Barragens

No concelho de Alfândega da Fé, existem 5 barragens (**Mapa 19**), nomeadamente a barragem de Camba, barragem de Sambade, barragem do Salgueiro, barragem de Santa Justa e barragem de Estevaínha (Alfândega da Fé). O maior rio do município é o rio Sabor, e delimita a fronteira entre Alfândega da Fé e Mogadouro. É ainda importante salientar, a barragem do Baixo Sabor, situada no município de Torre de Moncorvo, como sendo umas das mais importantes infraestruturas da região.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

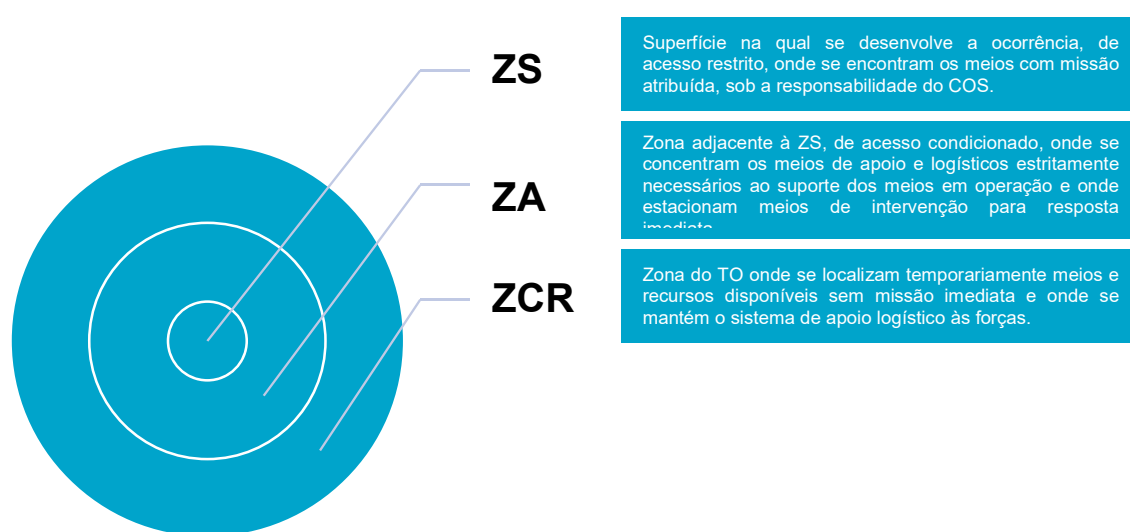
Mapa 19 - Rede hidrográfica e barragens do município



PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio), as zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR).



3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

Conforme referido anteriormente, as ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

Áreas	Descrição
Área de Reserva	Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.
Área de Reabastecimento	Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.
Área de Alimentação	Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Área de Descanso e Higiene	Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.
Área de Apoio Sanitário	Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.
Área de Manutenção	Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos.
Área Médica	Local ou locais para a instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

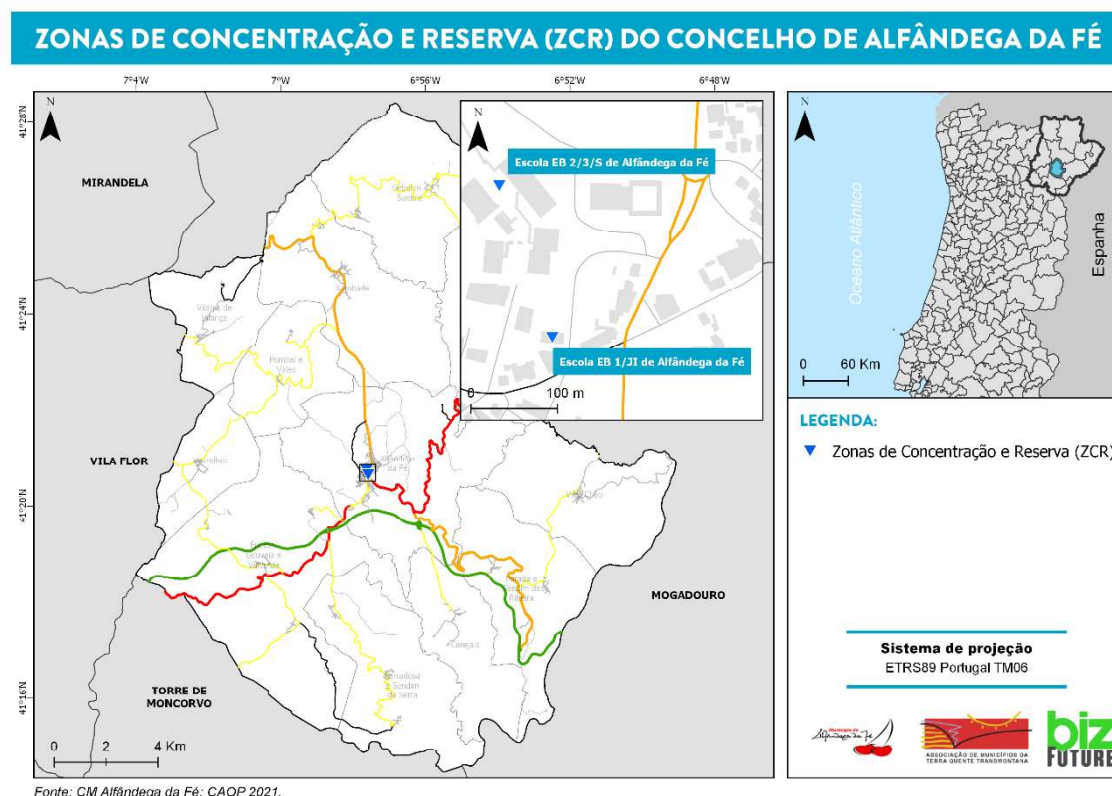
Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

As ZCR consideradas no presente Plano são as seguintes:

Nome	Morada	Freguesia
Escola EB 2/3/S de Alfândega da Fé	Rua da Escola Preparatória, 5350-023, Alfândega da Fé 41.343265, -6.961789	Alfândega da Fé
Escola EB1/JI de Alfândega da Fé	Rua Manuel Cunha, 5350-001, Alfândega da Fé 41.34529, -6.96340	Alfândega da Fé

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 20 - Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)



3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são as seguintes:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Utilização de meios e recursos determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade;
- Por outro lado, o PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível sub-regional. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCO que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos). A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do Plano, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano;

- Os meios e recursos a empenhar serão prioritariamente os indicados no PMEPC;
- Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCO que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o PCO são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos;
- Os pedidos de reforço de meios só serão considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;
- A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/ agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano;
- Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o quadro seguinte:

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização
Vermelho	Até 12 horas	100% do efetivo
Laranja	Até 6 horas	50% do efetivo
Amarelo	Até 2 horas	25% do efetivo
Azul	Imediato	10% do efetivo

3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, sobretudo, externos. Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS, etc.) face à natureza da ocorrência. No quadro seguinte encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional, utilizando-se em

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

simultâneo vários meios de difusão da informação de forma a garantir a comunicação, em caso de falha de uma das vias, devendo-se, contudo, dar prioridade ao telemóvel e rádio:

Mecanismos de Notificação Operacional						
Riscos	Comunicados	Telemóvel	Fax	E-mail	Rádio	SMS
Movimentos de massa em vertente	x	x	x	x	x	x
Cheias e inundações	x	x	x	x	x	x
Sismos	x	x	x	x	x	x
Ventos fortes, ciclones/ tornados	x	x	x	x	x	x
Ondas de calor	x				x	
Ondas de frio	x				x	
Nevões	x	x				
Secas	x				x	
Incêndios rurais	x	x	x	x	x	x
Acidentes rodoviários	x	x	x	x	x	x
Incêndios urbanos	x	x	x	x	x	x
Acidentes industriais	x	x	x	x	x	x
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	x	x	x	x	x	x
Pandemias	x		x		x	

A Passagem de Comando é o momento em que se verifica a transferência da autoridade e da responsabilidade associada à função de Comandante de Operações de Socorro do COS cessante para o COS que assume a função.

Esta passagem, de competências e responsabilidade, é efetuada presencialmente, implica a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação, com especial atenção para os seguintes aspetos:

- a) O historial da operação;
- b) Os objetivos definidos;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- c) O plano de ação em curso;
- d) Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- e) A organização do TO;
- f) O plano de comunicações;
- g) Constrangimentos e limitações;
- h) O potencial do incidente;
- i) Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

O momento da Passagem de Comando carece de informação ao CSREPC respetivo e registo no SADO, bem como a divulgação às forças e autoridades presentes no TO.

Por forma a garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS briefings regulares, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Esta área de intervenção é coordenada pela CMPC e tem como principais funções:

- Gestão do pessoal empenhado;
- Gestão de meios e recursos;
- Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento;
- Gestão financeira e de custos;
- Supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros;
- Manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022**Quadro 37 – Gestão administrativa e financeira**

ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	
Coordenação	
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	
Colaboração	
• Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Agentes de Proteção Civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPC); • Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPC).	
Prioridades de Ação	
• Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil; • Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças de intervenção solicitar o provisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil (utilizar o modelo de requisição constante em III-3.2); • Supervisionar as negociações contratuais; • Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos (identificados em III-1); • Garantir a gestão de processos de seguros; • Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil (identificados em III-2); • Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos; • Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais; • Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique; • Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil; • Gerir donativos não monetários; • Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.	
Instruções Específicas	
Gestão Financeira e de Custos	
• A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, são asseguradas por cada agente de proteção civil e por cada entidade com dever de cooperação interveniente; • A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes;

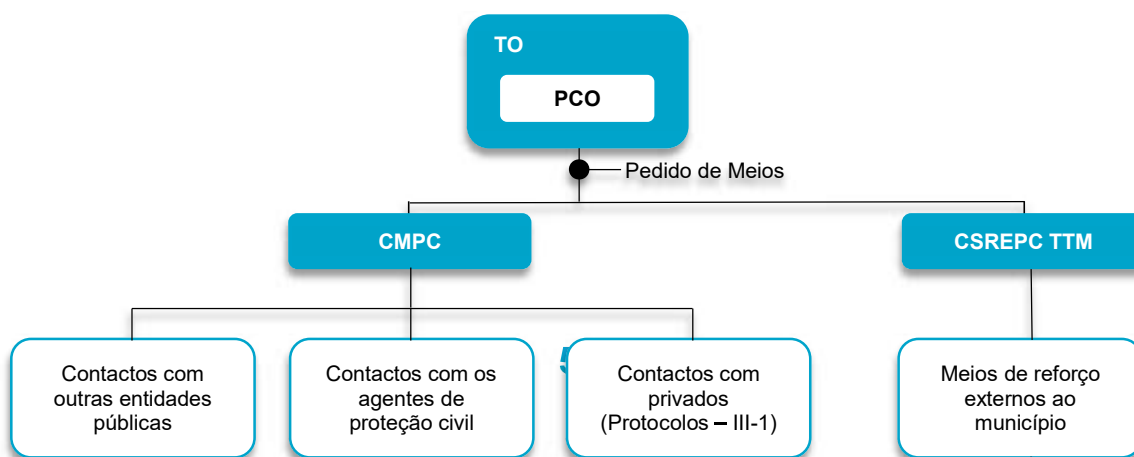
- Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes no PMEPC, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Os donativos não monetários serão geridos pela Câmara Municipal, devendo ser efetuado um inventário/registo de todos os donativos que deram entrada no seu local de receção. A Câmara Municipal é ainda responsável pelo rastreamento dos donativos não monetários, bem como do seu registo, até à sua entrega dos mesmos às populações necessitadas;
- Eventuais donativos financeiros constituem receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei nº. 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º. do referido diploma.

Gestão de Pessoal

- O PCO é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Alfândega da Fé com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil;
- O Presidente da Câmara de Alfândega da Fé pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Nesta área de intervenção existem ainda alguns procedimentos e instruções de coordenação a considerar, designadamente:

Figura 3 - Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)



4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política.

Assim, em termos de reconhecimento e avaliação, este poderá ser feito a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

Nos pontos seguintes encontram-se identificadas as estruturas de coordenação, as prioridades de ação e as instruções de coordenação para cada um dos níveis anteriormente apresentados.

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão. As ERAS devem apoiar-se no modelo de relatório imediato de situação, apresentado em III-3.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

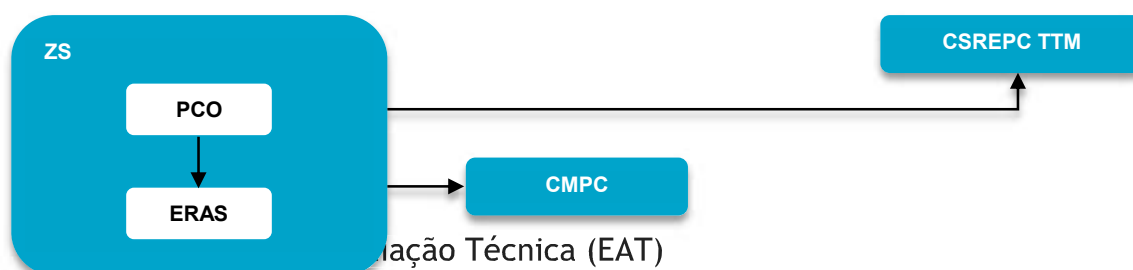
Quadro 38 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
Coordenação	
Posto de Comando Operacional (PCO)	
Colaboração	
• Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé.	
Prioridades de Ação	
• Percorrer a zona de sinistro (ZS); • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).	
Instruções Específicas	
Conceito	
• As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: ▪ Locais com maior número de sinistrados; ▪ Locais com maiores danos no edificado; ▪ Núcleos habitacionais isolados; ▪ Estabilidade de vertentes; ▪ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; ▪ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; ▪ Focos de incêndio; ▪ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança); ▪ Condições meteorológicas locais. • As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III), que em regra, deverá ser escrito podendo excecionalmente ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.	
Composição e Equipamento	
Pessoal • Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; • Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre; • O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa. Equipamento • Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: ▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ▪ Equipamento de comunicação rádio e móvel;	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ▪ Kit de alimentação e primeiros socorros; ▪ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Equipamento de georreferenciação; ▪ Cartografia.
Acionamento
As ERAS são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo
Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.

Figura 4 - Procedimentos e instruções de coordenação (Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação)



Esta equipa tem como finalidade dotar o PCO de informação sobre as infraestruturas afetadas. As EAT devem apoiar-se no modelo de relatório imediato de situação, apresentado em III-3.

A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCO que para tal poderá contar com a colaboração das entidades referidas no quadro seguinte:

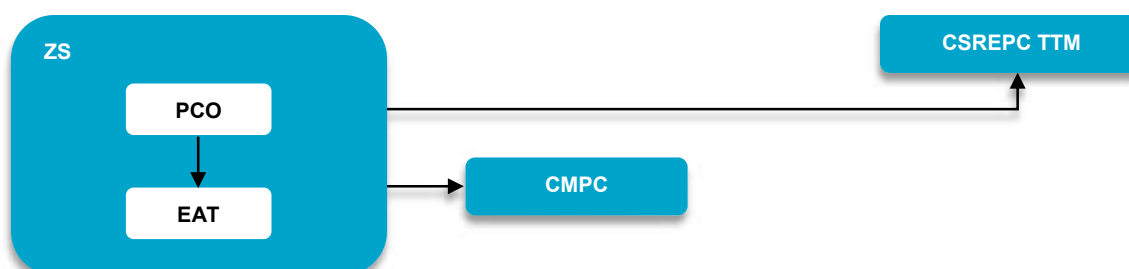
Quadro 39 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)
Coordenação
Posto de Comando Operacional (PCO)
Colaboração
• Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional: ▪ REN; ▪ IP, S.A.; ▪ ANACOM; ▪ Operadores de Telecomunicações; ▪ E-Redes.
Prioridades de Ação

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

• Percorrer a ZS, por via terrestre; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).
Instruções Específicas
Conceito
• As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deve ser escrito, podendo excecionalmente ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO.
Composição e Equipamento
Pessoal • Cada EAT é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída; • Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestre; • O chefe da EAT é o representante do Município. Equipamento • Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: ▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente); ▪ Equipamento de comunicação rádio e móvel; ▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI); ▪ Kit de alimentação e primeiros socorros; ▪ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III; ▪ Equipamento fotográfico; ▪ Equipamento de georreferenciação; ▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura); ▪ Cartografia.
Acionamento
As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.
Comando e Controlo
Enquanto em operação, as EAT reportam ao COS.

Figura 5 - Procedimentos e instruções de coordenação (Equipas de Avaliação Técnica)



4.3. LOGÍSTICA

O contexto de logística numa situação de acidente grave ou catástrofe visa otimizar os recursos e os tempos de intervenção, melhorando assim as condições de eficiência. No entanto, para que este processo seja corretamente executado numa situação de acidente grave ou catástrofe implica alguma preparação prévia, designadamente:

- Identificar e proceder à aquisição dos recursos para satisfazer as necessidades de um possível acidente grave ou catástrofe;
- Identificar os meios pelos quais os produtos são transportados até ao local onde são necessários;
- Estabelecer o local de armazenagem de mantimentos e reservas para utilização futura;
- Definir quais os meios e instalações necessárias às operações de logística;
- Proceder à aquisição de equipamento necessário em caso de emergência;
- Armazenar os mantimentos, medicamentos e outro material identificado como necessário face a uma situação de acidente grave ou catástrofe;
- Estabelecer protocolos com instituições de modo a garantir a sua colaboração em caso de emergência.

A realização destas tarefas antes de se verificar uma situação de acidente grave ou catástrofe irá permitir uma otimização de recursos e de tempo de intervenção em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, pelo que, a sua execução é essencial para uma correta execução das funções logísticas em situação de acidente grave ou catástrofe.

Imediatamente após a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe inicia-se a fase de resposta, na qual é necessário prestar uma resposta célere e organizada. Deste modo, para proporcionar uma resposta adequada, a logística em contexto de emergência diferencia-se em apoio às forças de intervenção e apoio às populações.

Nos pontos seguintes é apresentada a estrutura responsável pelo apoio a prestar em cada uma das componentes logísticas.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022**4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção**

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. O pedido de apoio logístico ao município, deverá ser efetuado através do Modelo de Requisição (III-2). Esta componente de apoio logístico é coordenada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no quadro seguinte:

Quadro 40 - Apoio logístico às Forças de Intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Coordenação	
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)	
Colaboração	
- Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; - GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé; - Centro de Saúde de Alfândega da Fé, Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e Hospital Distrital de Mirandela; - Autoridade de Saúde a Nível Municipal; - E-Redes: - REN; - IP S.A.; - Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé.	
Prioridades de Ação	
- Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos; - Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário; - Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; - Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como a drenagem e escoamento de águas; - Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à condução das operações de emergência	
Instruções Específicas	
Gerais	
A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

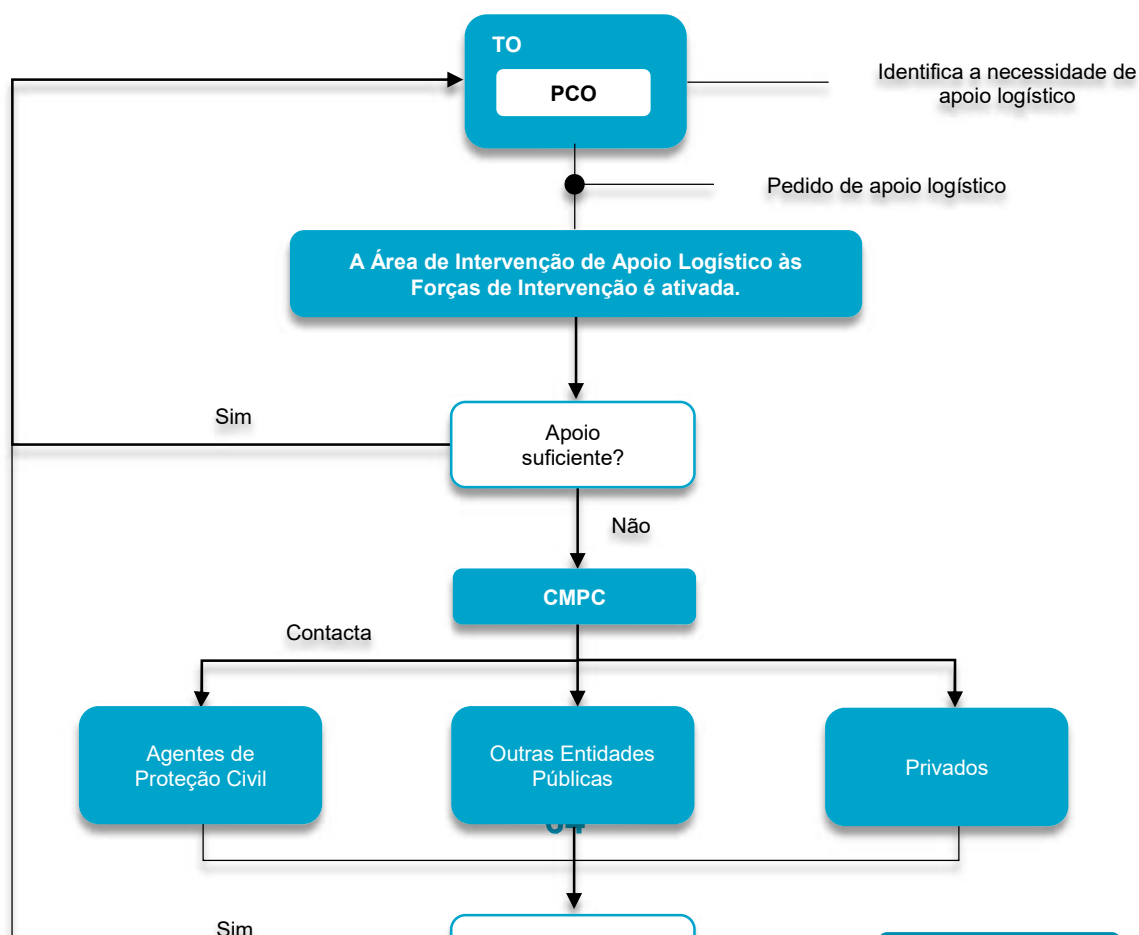
estará a cargo dos próprios APC e organismos e entidades de apoio; • Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades previstas no plano; • Na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, nas operações de demolição e escoramento de edifícios e na drenagem e escoamento de águas, serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da Câmara Municipal, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas privadas (III-1: Meios e Recursos de Empresas de Construção Civil).
Alimentação
• A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alfândega da Fé a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades; • Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado; • A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar sub-regional, nos termos da legislação em vigor; • A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
Reabastecimento de Combustíveis
A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.
Manutenção e Reparação de Equipamentos
• A manutenção e reparação de material ficará a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem; • A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
Transportes
As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Evacuação e Hospitalização
As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.
Material Sanitário
- O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes; - Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.
Material de Mortuária
Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.
Outros Artigos Essenciais
As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Alfândega da Fé, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil, através do Modelo de Requisição (III-3.2.).

Para além do referido atrás, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação, expostos na figura seguinte:

Figura 6 - Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Logístico às Forças de Intervenção)

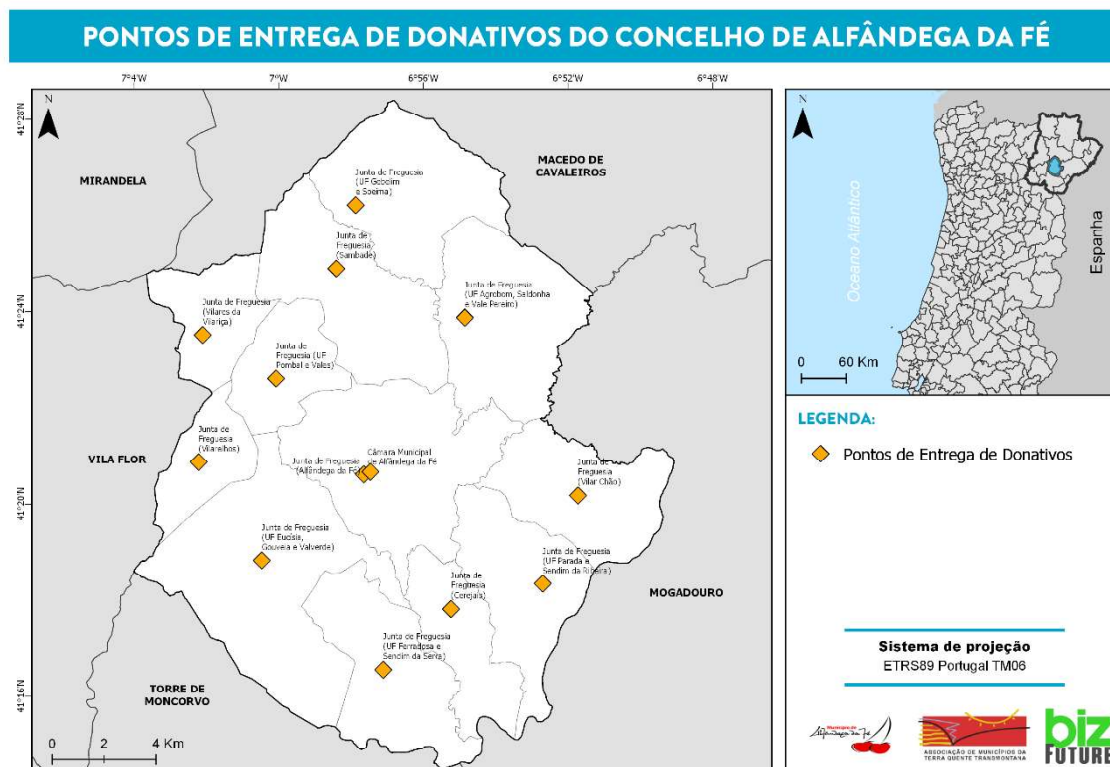


PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (e.g. água potável), bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas. Esta área de intervenção, coordenada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé prevê ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado. A recolha de donativos poderá ser efetuada nos locais indicados no **Mapa 21**, nos quais deverá ser garantido o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos.

Mapa 21 - Pontos de entrega de donativos do município



PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Quadro 41 - Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Coordenação	
Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Colaboração	
• Juntas de Freguesia de Alfândega da Fé; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé; • Forças Armadas; • INEM; • Centro de Saúde de Alfândega da Fé; • Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • SEF; • Instituto de Segurança Social – Serviço Social de Alfândega da Fé; • Cruz Vermelha Portuguesa – Alfândega da Fé; • Entidade Gestora de Abastecimento de Água – Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • REN; • E-Redes; • IP, S.A.; • Operadores de Transportes Coletivos; • Equipamentos Hoteleiros; • Restaurantes; • Empresas de bens de primeira necessidade; • Santa Casa da Misericórdia.	
Prioridades de Ação	
• Garantir a prestação de apoio social de emergência tendo em conta as instruções específicas; • Gerir os meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias) em termos de armazenamento e distribuição nas Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP); • Assegurar a distribuição de água, de alimentação e de energia, nos locais e nas entidades que prioritariamente devem ser restabelecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras; • Implementar, quando necessário, e, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada; • Coordenar através de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, o aprovisionamento em situações de emergência; • Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos sobre a localização das ZCAP, conforme estratégia identificada no Quadro 59;	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Garantir a ativação dos abrigos de emergência temporários que funcionem como ZCAP, bem como informar as forças de socorro e os cidadãos das suas localizações, através dos canais disponíveis e mais adequados;
- Promover a atualização da informação sobre evacuados e vítimas, através de listagens com a sua identificação nas ZCAP;
- Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.

Instruções Específicas

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome dos membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;
- O Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP. As equipas são constituídas por vários elementos das entidades intervenientes desta área de intervenção;
- O Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para as Forças de Segurança e SEF;
- As Juntas de Freguesia apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;
- As Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé e Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dadas fica a cargo do Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé, em colaboração com a Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- A localização das ZCAP deverá ser transmitida às forças de intervenção e cidadãos utilizando o site e as redes sociais do município e comunicações via rádio, quando possível.

Conforme é referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta componente de apoio logístico é a criação de locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada (ZCAP). Estas possuem a estrutura e as valências de gestão apresentadas no quadro seguinte:

Quadro 42 - Estrutura e valências de gestão das ZCAP

ZCAP		Descrição
Estrutura	Coordenação	Executa missões de instalação e gestão global.
	Logística	Responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis.
	Segurança	Assegura a limitação do acesso e segurança nas ZCAP.
Prioridades de Ação	Centros de Registo/Referenciação	Locais nos quais se recebe a população e onde esta preenche a ficha de registo e referenciação, onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias e procedem ao encaminhamento para as restantes valências.
	Centros de Pesquisa e Localização	Locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento que, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares.
	Centros de Cuidados Básicos de Saúde	Locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização.
	Centros de Apoio Psicossocial	Locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas.

As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através de viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Alfândega da Fé poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

Quadro 43 - ZCAP do município

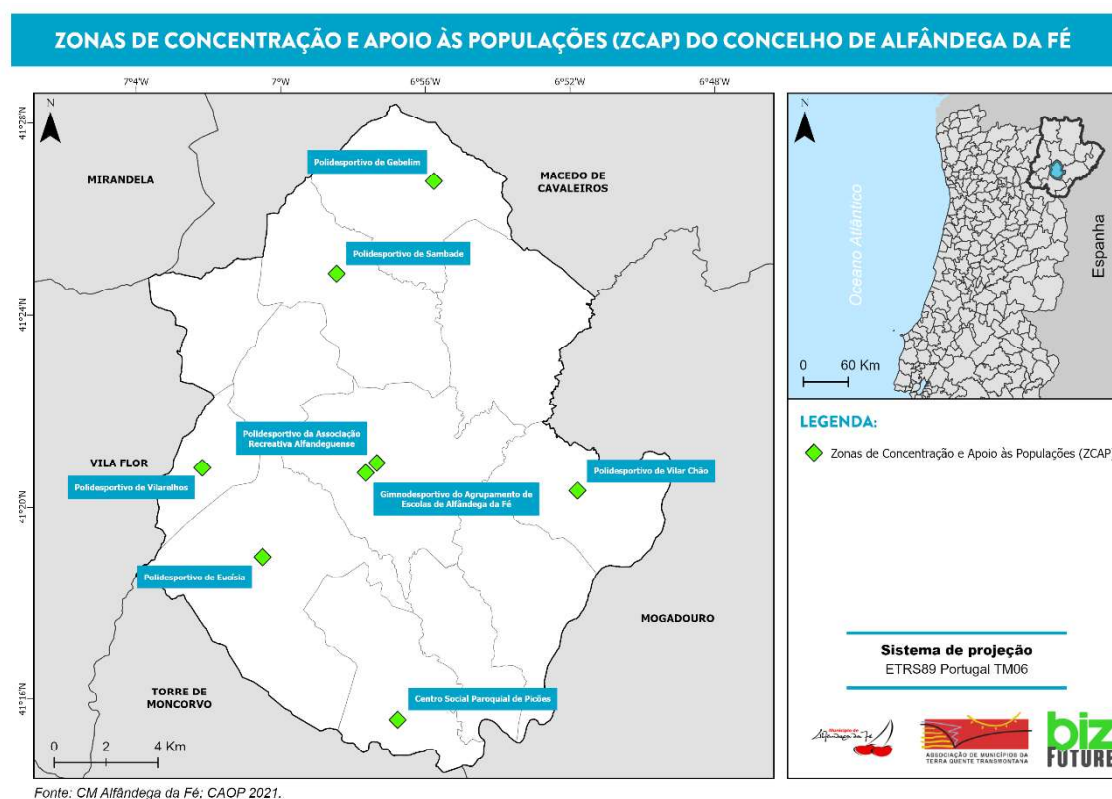
Designação	Morada	Freguesia	Telefone	Capacidade (camas)
------------	--------	-----------	----------	--------------------

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé	Rua da Escola Preparatória, 5350-023, Alfândega da Fé 41.34375, -6.96268	Alfândega da Fé	279 460 010 (Geral)	50
Polidesportivo da Associação Recreativa Alfandeguense	Rua 1 de Maio, Apartado 1, 5350-909, Alfândega da Fé 41.34727, -6.95795	Alfândega da Fé	279 463 187 (Geral)	45
Polidesportivo de Sambade	Largo da Igreja, 5350-312, Sambade, Alfândega da Fé 41.413321, -6.975409	Sambade	279 479 283 (Junta de Freguesia)	35
Polidesportivo de Vilarelhos	Centro Educativo da Atividade Melífera, Vilarelhos, Alfândega da Fé 41.346433, -7.038418	Vilarelhos	278 536 094 (Junta de Freguesia)	45
Polidesportivo de Eucísia	Rua do Pinheiro, 5350-231, Eucísia, Alfândega da Fé 41.31513, -7.01119	U.F. de Eucísia, Valverde e Gouveia	938 186 874 (Presidente da Junta de Freguesia Pedro Bravo)	45
Polidesportivo de Vilar Chão	Estrada Municipal 592, Vilar Chão, Alfândega da Fé 41.33672, -6.86593	Vilar Chão	279 459 460 (Junta de Freguesia)	45
Polidesportivo de Gebelim	Avenida Principal, 5350-250, Gebelim, Alfândega da Fé 41.44489, -6.93004	U.F. de Gebelim e Soeima	919 971 052 (Presidente da Junta de Freguesia Hélio Aires)	45
Centro Social Paroquial de Picões	Rua Pena do Gato, 7, Picões, Alfândega da Fé 41.25775, -6.95005	U.F. de Ferradosa e Sendim da Serra	279 459 401	5

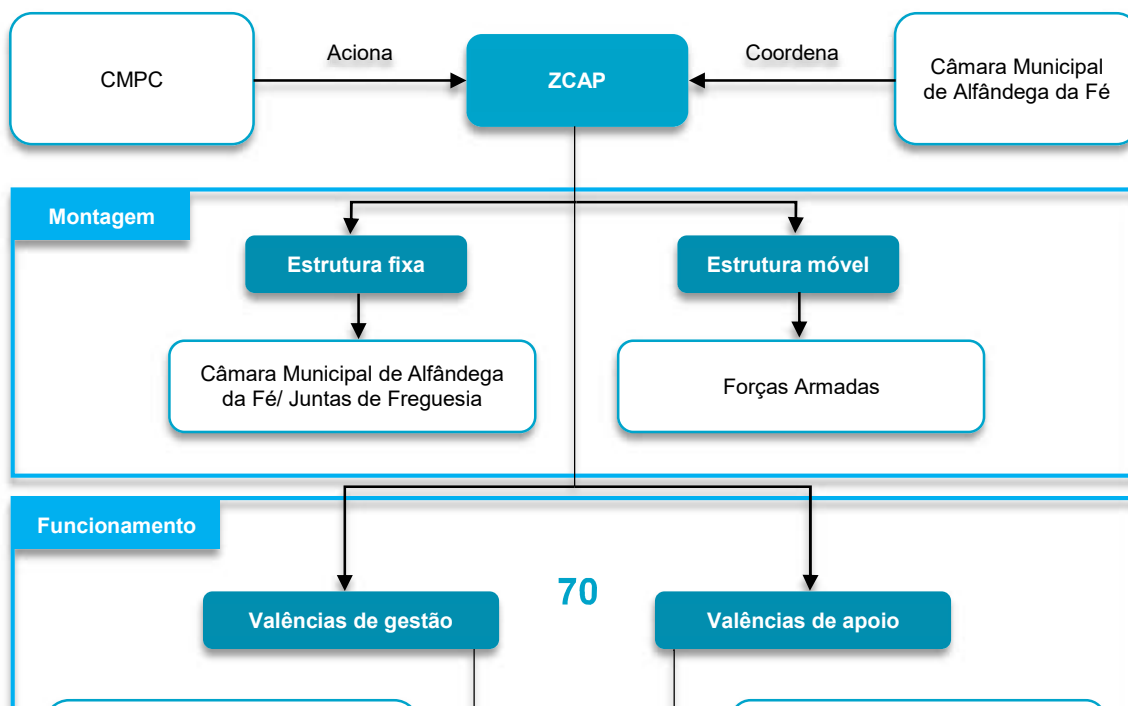
PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 22 - ZCAP do município



Por último, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

Figura 7 - Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Logístico às Populações)



4.4. COMUNICAÇÕES

Para que as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as entidades intervenientes, sejam executadas de forma eficiente, esta área de intervenção define os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer e reforçar as comunicações nas situações de acidente grave ou catástrofe.

No quadro seguinte apresenta-se a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

Quadro 44 - Comunicações

COMUNICAÇÕES
Coordenação
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)
Colaboração
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; - GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé; - Operadores de Telecomunicações.
Prioridades de Ação

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência;
- Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia.

Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no plano são o SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal), REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil); ROB (Rede Operacional de Bombeiros), MV-S (Serviço Móvel de Satélite), SMT (Serviço Móvel Terrestre), STF (Serviço Telefónico fixo);
- Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;
- São prioritárias as ligações entre o Diretor do Plano, o CSREPC, o PCO e as entidades intervenientes;
- As entidades e organizações públicas e privadas devem estar informadas sobre os meios de telecomunicações de emergência, cuja responsabilidade é da área de intervenção das comunicações;
- Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;
- As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;
- Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde que devidamente autorizados pela ANEPC;
- Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicação, poderão ser utilizados, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).

O sucesso das operações de proteção civil em caso de acidente grave ou catástrofe advém, em grande parte, das comunicações, por isso, é importante um sistema de comunicações célere e eficaz.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

No PMEPC encontra-se definida a organização geral das operações e os procedimentos e instruções de coordenação do sistema de comunicações como se apresenta resumido nas figuras seguintes:

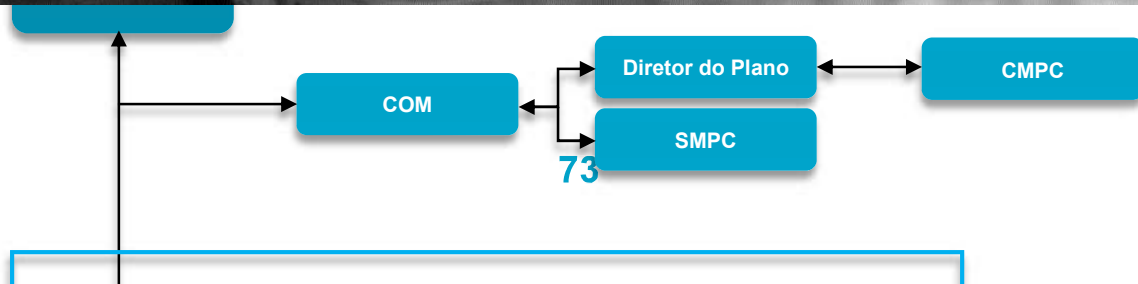
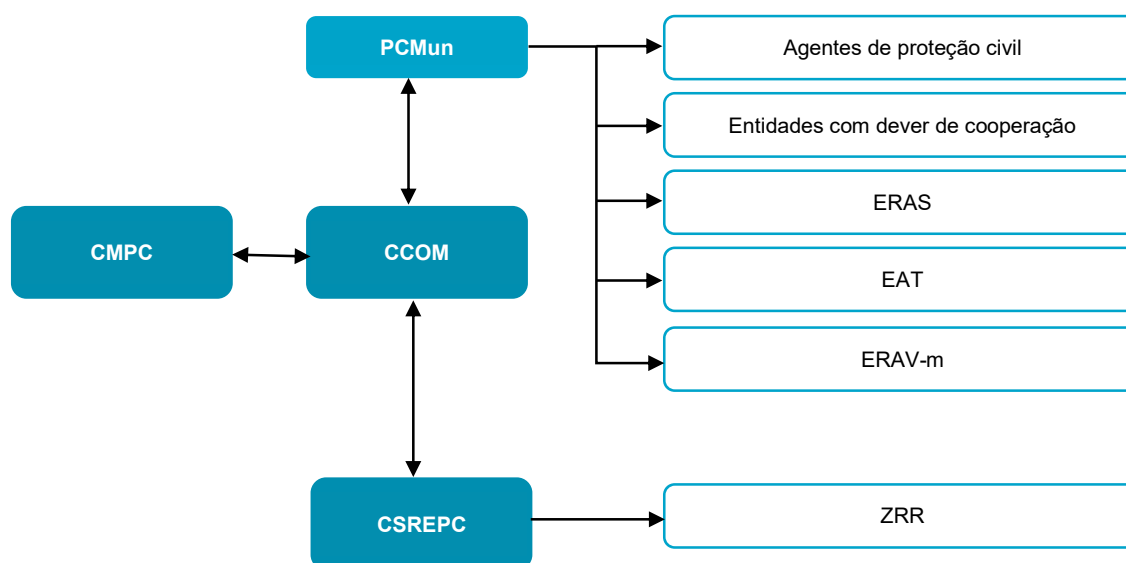


Figura 9 – Procedimentos e instruções de coordenação (Comunicações)

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022



A interligação operacional exposta na figura anterior deverá funcionar como recurso a uma das seguintes redes:

- Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);
- Rede Operacional de Bombeiros (ROB);
- Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP).

Rede	Caraterísticas
REPC	A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANEPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando, de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANEPC. Esta é composta pelos seguintes elementos: • 42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex¹); • Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); • Equipamentos terminais móveis (veículos); • Equipamentos terminais portáteis (utilização individual). O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex².
ROB	O ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional de acordo com o disposto na respetiva NEP em vigor, da ANEPC, apresentando a seguinte composição: • 49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex³); • Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações); • Equipamentos terminais móveis (veículos);

¹ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo território nacional continental, de forma a garantir as comunicações estratégicas entre os centros de comando de todas as entidades envolvidas em ações de proteção e socorro, sendo a exploração efetuada aos níveis nacional, sub-regional e municipal (NEP/8/NT/2010).

² Os canais em simplex asseguram a disponibilidade de frequências para a condução das operações em caso de falha da rede de repetidores, sendo a exploração efetuada ao nível municipal (NEP/8/NT/2010).

³ Os canais em semiduplex asseguram a cobertura de todo território nacional continental, garantindo as comunicações operacionais de escalão superior dos corpos de bombeiros, sendo a exploração efetuada aos níveis sub-regional e municipal.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

	Equipamentos terminais portáteis (utilização individual). O plano de frequência da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex⁴ que asseguram as comunicações na zona de intervenção.
SIRESP	O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei nº. 167/2006, de 15 de agosto). Comparativamente com outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontrem inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência.

4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na parte da informação pública está definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe. A forma de aviso poderá ser efetuada de diversos modos, e tem como objetivo permitir que esta adote as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas.

Esta parte da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Alfândega da Fé, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas no quadro seguinte:

Quadro 45 - Informação Pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA
Coordenação
Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
Colaboração
- Câmara Municipal de Alfândega da Fé; - Juntas de Freguesia; - Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé;

⁴ Os canais em simplex asseguram as comunicações na zona de intervenção.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé;
- Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé;
- Instituições Particulares de Solidariedade Social de Alfândega da Fé;
- ANACOM;
- Operadores de Telecomunicações;
- Órgãos de Comunicação Social.

Prioridades de Ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para o regresso de populações evacuadas;
- Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Preparar os comunicados considerados necessários.

Instruções Específicas

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este mecanismo preferencial);
- A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas:
 - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
 - Difundir recomendações e linhas de atuação;
 - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
 - Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:
 - ✓ Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO;
 - ✓ Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
 - Ponto de situação da ocorrência;
 - Ações em curso;
 - Números de telefone de contacto para informações;
 - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
 - Locais de receção de donativos;
 - Locais de recolha de sangue;

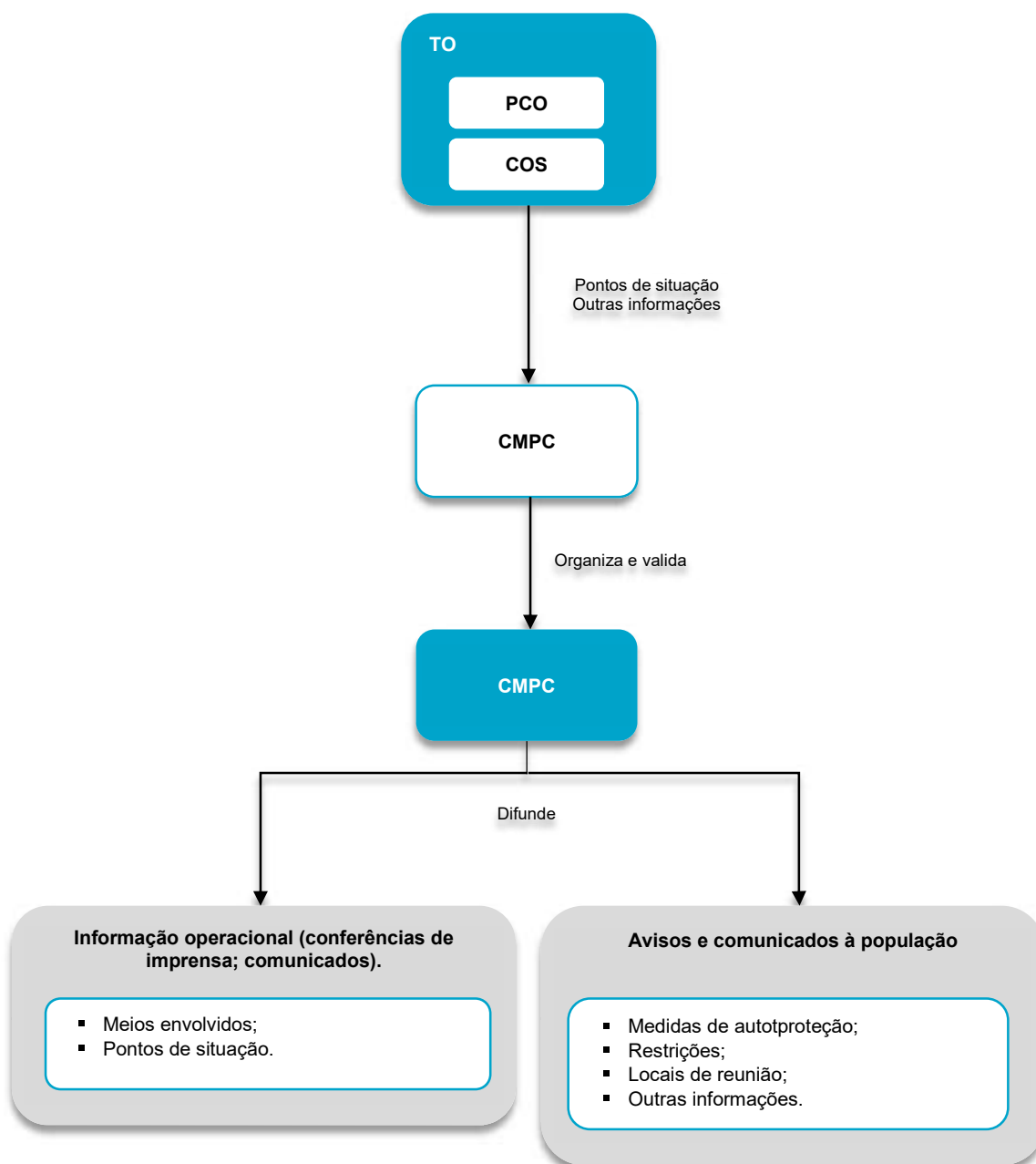
PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Locais para inscrição para serviço voluntário;
 - Instruções para regresso de populações evacuadas;
 - Lista de desaparecidos, mortos e feridos;
 - Locais de acesso interdito ou restrito;
 - Localização dos pontos de encontro e das ZCAP;
 - Medidas de autoproteção;
 - Outras instruções consideradas necessárias.
- As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
 - Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Ponto 3 do PMEPC;
 - Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;
 - Utilizar equipamentos sonoros na comunicação à população (altifalantes, entre outros);
 - Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor do plano poderá nomear um porta voz para as relações com os órgãos de comunicação social;
 - Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme apresentado na figura seguinte.

Figura 10 - Procedimentos e instruções de coordenação (Informação Pública)

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022



4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Perante a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe poder-se-á verificar a necessidade de proceder à evacuação da população. A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com a zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCO. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança que para tal poderá contar com a colaboração das entidades apresentadas no quadro seguinte.

Quadro 46 - Confinamento e/ou evacuação

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Coordenação	
GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé	
Colaboração	
• Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • Forças Armadas • INEM; • Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • SEF; • Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé; • Instituições Particulares de Solidariedade Social de Alfândega da Fé; • IP, S.A..	
Prioridades de Ação	
• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; • Difundir junto das populações, recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública; • Definir Pontos de Encontro (PE), decorrentes das evacuações; • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com o Mapa 24; • Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.	
Instruções Específicas	
• A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção, em outros, o abrigo em refúgios, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto; • A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCO; • A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; • Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: ▪ Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento; ▪ Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local; ▪ Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local; ▪ Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo; ▪ Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

▪ Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.
Evacuação
• A população a evacuar deve dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO. Os PE são geridos pela Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o apoio do Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé, e que fazem o controlo de acessos; • Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação / informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no Mapa 24; • Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego; • A movimentação coletiva a partir dos PE é garantida com meios de transporte a fornecer pelas Associação Humanitária e Corpo dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística; • A população movimentada a partir dos PE é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações; • O transporte entre os PE e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM; • Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados; • O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações; • O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico); • As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial devem ser propostas pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal; • O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança; • Na iminência de incêndio rural, os procedimentos de evacuação são os designados em planos de evacuação específicos (programa Aldeia Segura/Pessoas Seguras).
Confinamento

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo;
- Na iminência de incêndio rural, os procedimentos de confinamento são os designados em planos de evacuação específicos (programa Aldeia Segura/Pessoas Seguras), estando, no entanto, sujeito a alterações conforme o desenrolar da ocorrência.

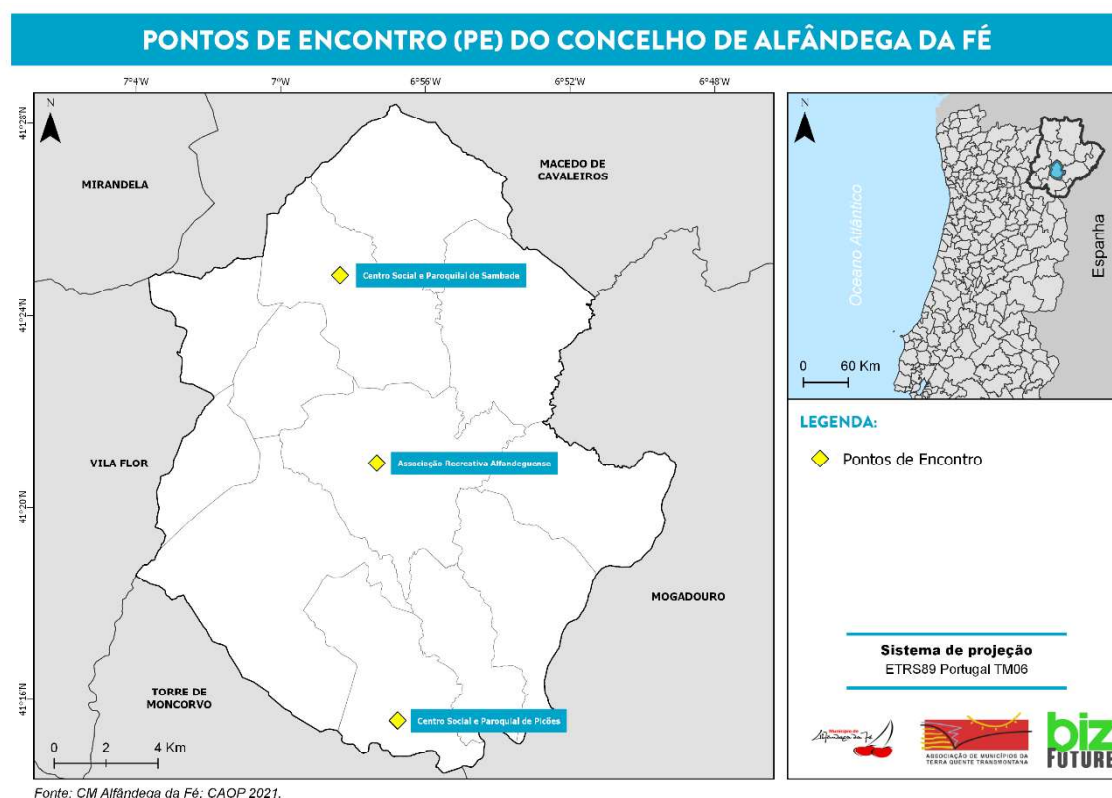
Como já foi referido atrás, a evacuação da população poderá ser efetuada para um Ponto de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO (quadro e mapa seguintes).

Quadro 47 - Pontos de Encontro (PE) do município

Nome	Morada	Freguesia	Telefone
Associação Recreativa Alfandeguense	Rua 1 de Maio, 5350-062, Alfândega da Fé 41.34718, -6.95794	Alfândega da Fé	279 463 187
Centro Social e Paroquial de Picões	Rua Pena do Gato, 7, Picões, Alfândega da Fé 41.25775, -6.95005	U.F. de Ferradosa e Sendim da Serra	279 459 401
Centro Social e Paroquial de Sambade	Largo da Igreja, 5350-312, Sambade, Alfândega da Fé 41.41296, -6.97364	Sambade	279 479 220

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 23 - Pontos de Encontro (PE) do município



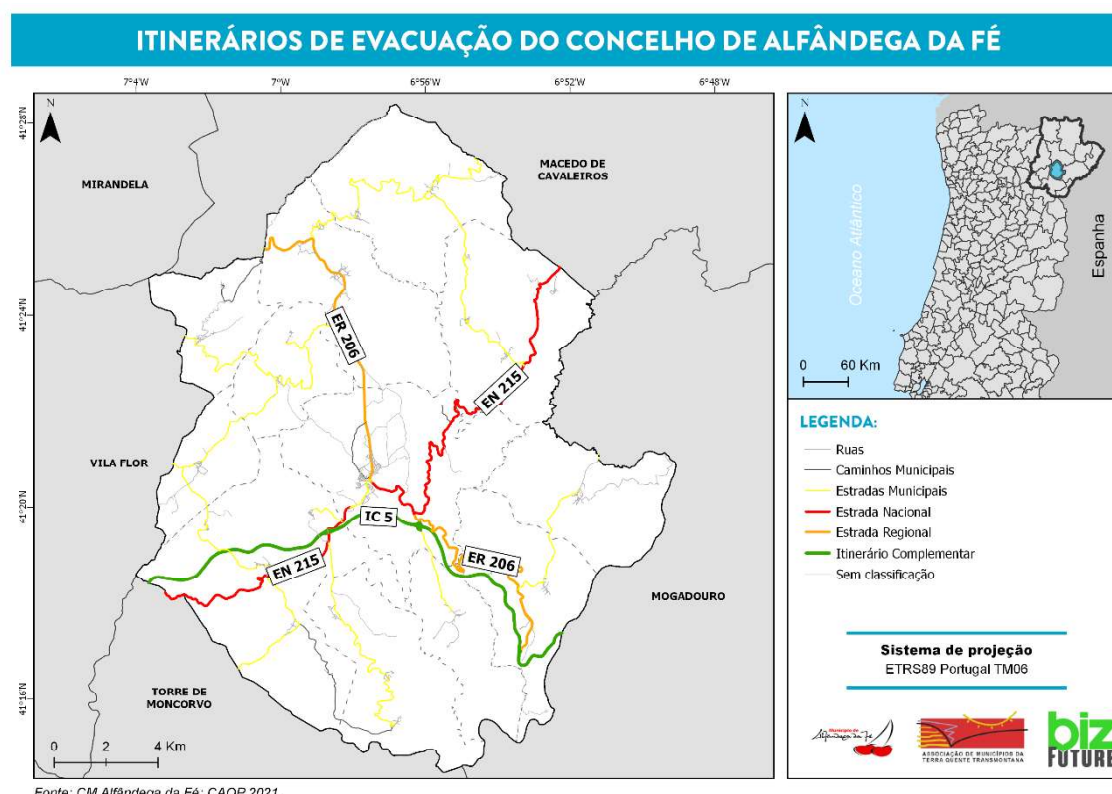
Quando se verifique uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às Forças de Segurança definir itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE e garantir que estes se encontram desobstruídos.

Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no mapa seguinte as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Mapa 24 - Itinerários de evacuação do município



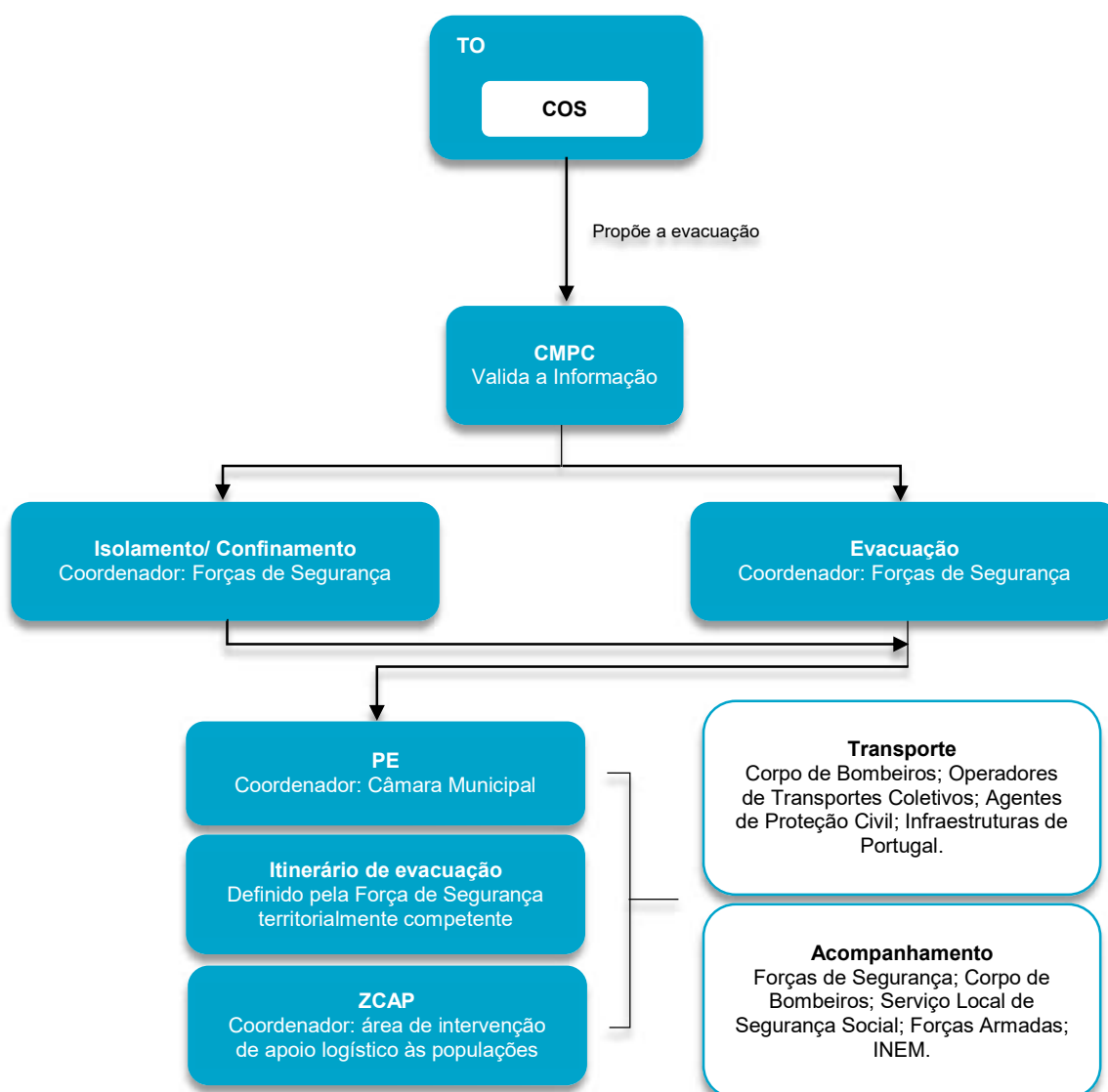
A evacuação da população é orientada e coordenada pelas Forças de Segurança e garantida com os meios de transporte facultados pelos operadores de transporte coletivo e de outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de meios para tal.

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

De forma resumida, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema da **Figura 11**.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Figura 11 - Procedimentos e instruções de coordenação (Confinamento e/ou Evacuação)



4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A manutenção da ordem pública contempla os procedimentos a adotar para evitar que em caso de acidente grave ou catástrofe ocorram situações de distúrbios, pilhagens, pânico, tensões internas ou outras que de algum modo possam interferir com as operações de socorro e prejudicar a resolução da ocorrência.

Quadro 48 - Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Coordenação
GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé
Colaboração

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

• Empresas de Segurança Privada.
Prioridades de Ação
• Garantir a manutenção da lei e da ordem; • Garantir a proteção das pessoas, bens e património; • Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência; • Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações; • Coordenar o acesso às áreas afetadas; • Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da gestão da informação; • Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência; • Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança; • Garantir a segurança e o controlo de acessos aos Postos de Comando, PE e ZCAP a pessoas devidamente autorizadas; • Assegurar e garantir o condicionamento de acesso e segurança ao Teatro de Operações de pessoas e veículos.
Instruções Específicas
• A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; • Compete às Forças de Segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens; • As Forças de Segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As Forças de Segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência; • Compete às Forças de Segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação; • As forças de segurança garantem a segurança física de pessoas e bens nas zonas afetadas; • As empresas de segurança privada, identificadas em III-2, poderão colaborar com as forças de segurança nos termos da lei e nos espaços a si consignados; • As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos.

Conforme referido atrás, o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZCAP e ZRnM) deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

Quadro 49 - Perímetros de segurança

Perímetros de Segurança		
Definição	Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das Forças de Segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.	
Segurança	A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas Forças de Segurança.	
Áreas de Segurança	Vermelha	Espaço onde está instalada a estrutura central e fulcral do PCO.
	Amarela	Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico (espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível).
	Verde	Espaço destinado aos órgãos de comunicação social (OCS).
Execução dos Perímetros de Segurança	Perímetro de Segurança Exterior	O perímetro exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCO.
	Perímetro de Segurança Interior	O perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela Força de Segurança territorialmente competente.
Execução dos Perímetros de Segurança (TO)	- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM); - As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.	

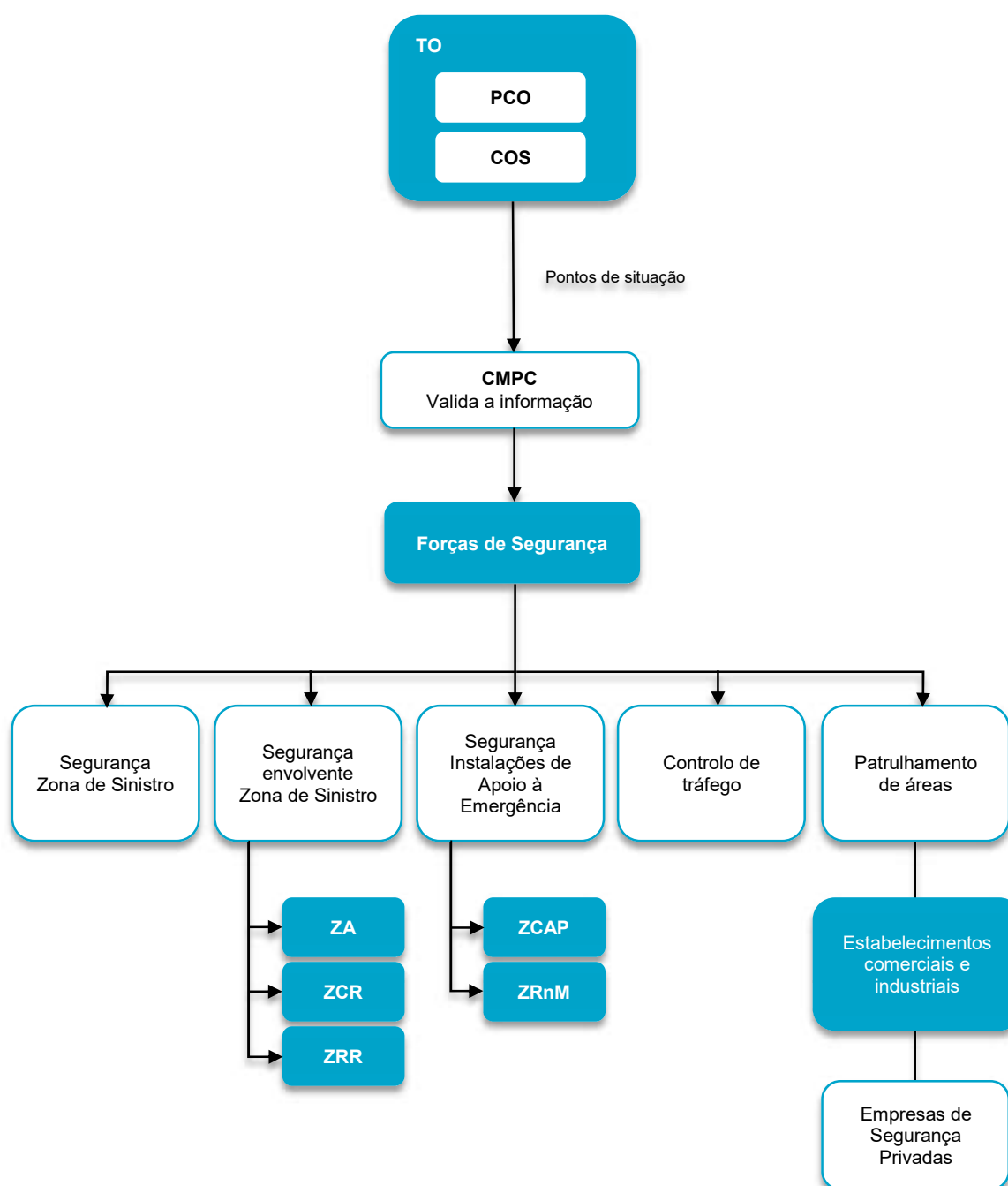
Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser garantida pelas Forças de Segurança. A sua dimensão é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas Forças de Segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação a adotar numa situação de acidente grave ou catástrofe, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

Figura 12 - Procedimentos e instruções de coordenação (Manutenção da Ordem Pública)



PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Nesta área de intervenção identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, assim como os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que se refere às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Para além do INEM, existem outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária, designadamente:

Quadro 50 - Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Coordenação	
INEM	
Colaboração	
• Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • Forças Armadas; • Centro de Saúde de Alfândega da Fé, Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e Hospital Distrital de Mirandela; • Cruz Vermelha Portuguesa – Alfândega da Fé.	
Prioridades de Ação	
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde; • Estabelecer áreas de triagem de vítimas; • Evacuação secundária das vítimas; • Determinar os hospitais de evacuação; • Organizar o fornecimento de recursos médicos; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha; • Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; • Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a área de gestão administrativa e financeira); • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

mantêm operacionais na zona de sinistro;

- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.

Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelo Corpo de Bombeiros, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possíveis das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, Corpo de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o PCO. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCO e efetuada em ambulâncias do INEM, Corpo de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço sub-regional através de hospitais de campanha;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais e vítimas serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis, nomeadamente, o Centro de Saúde de Alfândega da Fé, a Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e o Hospital Distrital de Mirandela, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas sub-regionais ou nacionais;
- O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos.

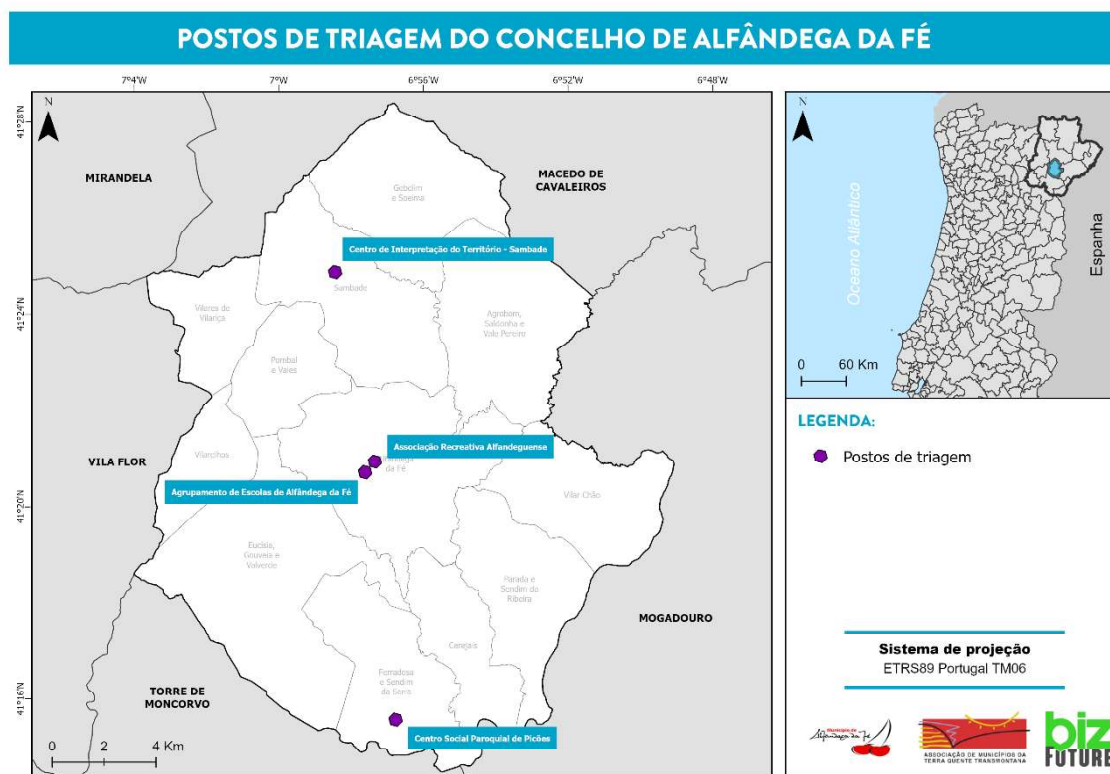
A localização dos postos de triagem será estabelecida pelo COS em colaboração com o corpo de bombeiros, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área afetada, mas respeitando a distância de segurança necessária. No município de Alfândega da Fé poderão ser utilizados como postos de triagem os seguintes locais:

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Quadro 51 - Postos de triagem do município

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé	Rua da Escola Preparatória, 5350-023, Alfândega da Fé 41.34328, -6.96185	Alfândega da Fé	279 460 010
Associação Recreativa Alfandeguense	Rua 1 de Maio, 5350-062, Alfândega da Fé 41.34718, -6.95794	Alfândega da Fé	279 463 187
Centro de Interpretação do Território – Sambade	Largo da Igreja, 5350-312, Sambade, Alfândega da Fé 41.41325, -6.97514	Sambade	279 463 476 915 202 999
Centro Social e Paroquial de Picões	Rua Pena do Gato, 7, Picões, Alfândega da Fé 41.25775, -6.95005	U.F. de Ferradosa e Sendim da Serra	279 459 401

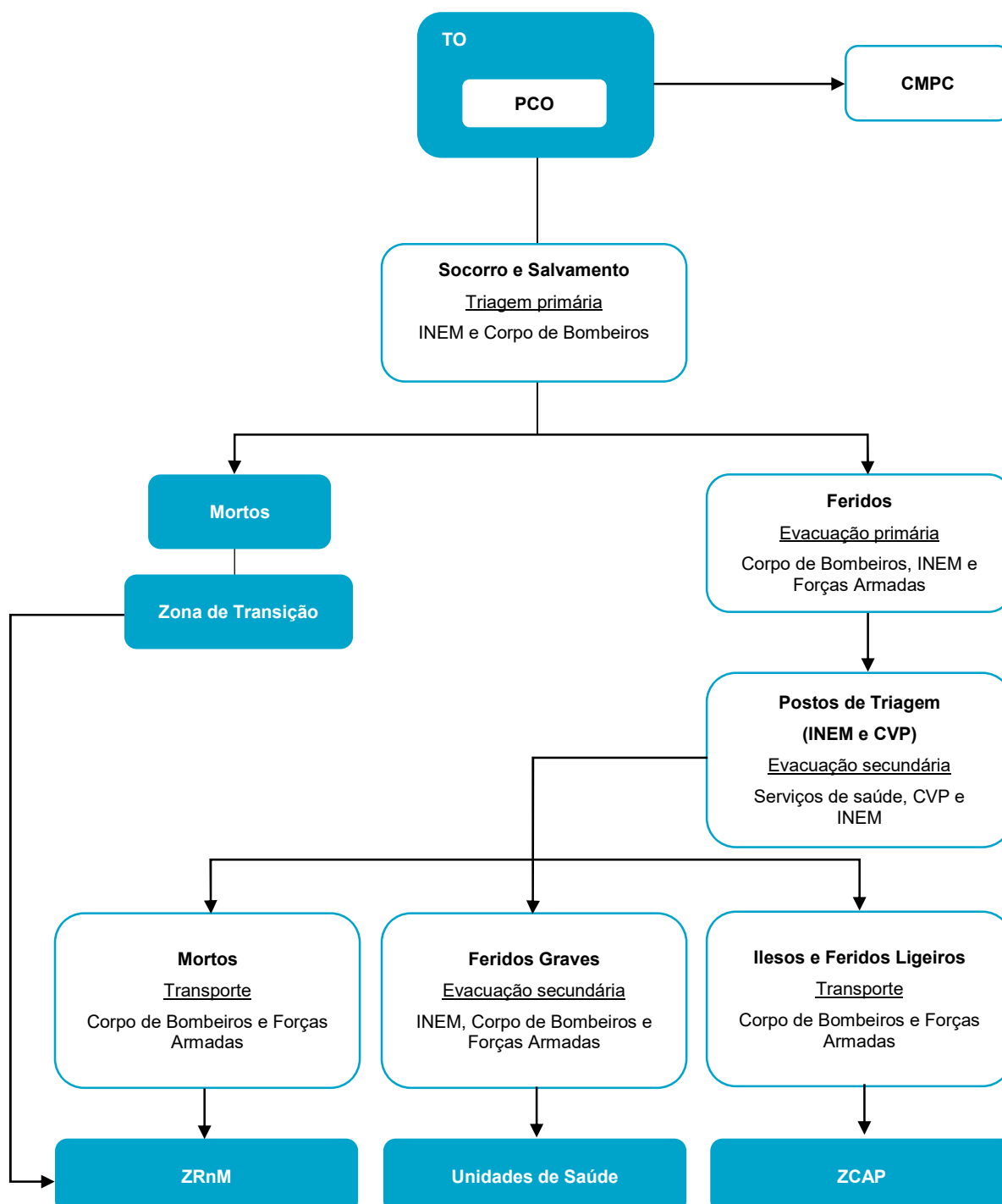
Mapa 25 - Postos de triagem do município



PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Para além do referido atrás, as entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

Figura 13 - Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Médicos e Transporte de Vítimas)



4.8.1. Apoio Psicológico

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM, que poderá contar com a colaboração de agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos (Câmara Municipal, INEM, Centro de Saúde, Hospitais, Instituto de Segurança Social, IPSS, Cruz Vermelha Portuguesa), identificados em III-2. Assim, as entidades responsáveis pela prestação de apoio psicológico, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas:

Quadro 52 – Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
Coordenação	
INEM	
Colaboração	
• Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé; • Forças Armadas; • Centro de Saúde de Alfândega da Fé, Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e Hospital Distrital de Mirandela; • Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé; • Instituições Particulares de Solidariedade Social de Alfândega da Fé; • Cruz Vermelha Portuguesa – Alfândega da Fé.	
Prioridades de Ação	
• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias⁵ e secundárias⁶ no local da ocorrência/teatro de operações; • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; • Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias⁷; • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.	
Instruções Específicas	
• O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM; • As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; • As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e	

⁵ Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

⁶ Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

⁷ Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;

- A articulação de informação entre a ZCAP e a ZAP é efetuada no PCO ou entre os respetivos Núcleos, nomeadamente o Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE) e o Núcleo de Emergência Médica (NEM), quando constituídos;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social de Alfândega da Fé que será apoiado por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio desta área de intervenção que disponham de psicólogos;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCO.

Figura 14 - Procedimentos e instruções de coordenação (Apoio Psicológico)

4.9. SOCORRO E SALVAMENTO

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou aquelas que apresentam missão específica mais adequada. Deste modo, e conforme a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume a função de COS. Contudo, para uma correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, perante um acidente grave ou catástrofe importa definir as prioridades de ação e as entidades responsáveis por esta área de intervenção, designadamente:

Quadro 53 - Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Coordenação	
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	
Colaboração	
• COS; • Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé; • Forças Armadas; • INEM; • Sapadores Florestais; • Cruz Vermelha Portuguesa – Alfândega da Fé; • Instituto de Conservação da Natureza e Florestas.	
Prioridades de Ação	
• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe; • Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança; • Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS); • Efetuar o escoramento de estruturas, caso necessário, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT); • Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas; • Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros; • Colaborar na determinação de danos e perdas; • Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência; • Planear e coordenar a evacuação primária, em articulação com a área de intervenção dos Procedimentos de Evacuação, colaborando nas ações de transporte; • Assegurar a prestação de primeiros socorros, em articulação com a área de intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.	
Instruções Específicas	
• A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; • As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves; • Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas; • O Corpo de Bombeiros assegura primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios; • As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

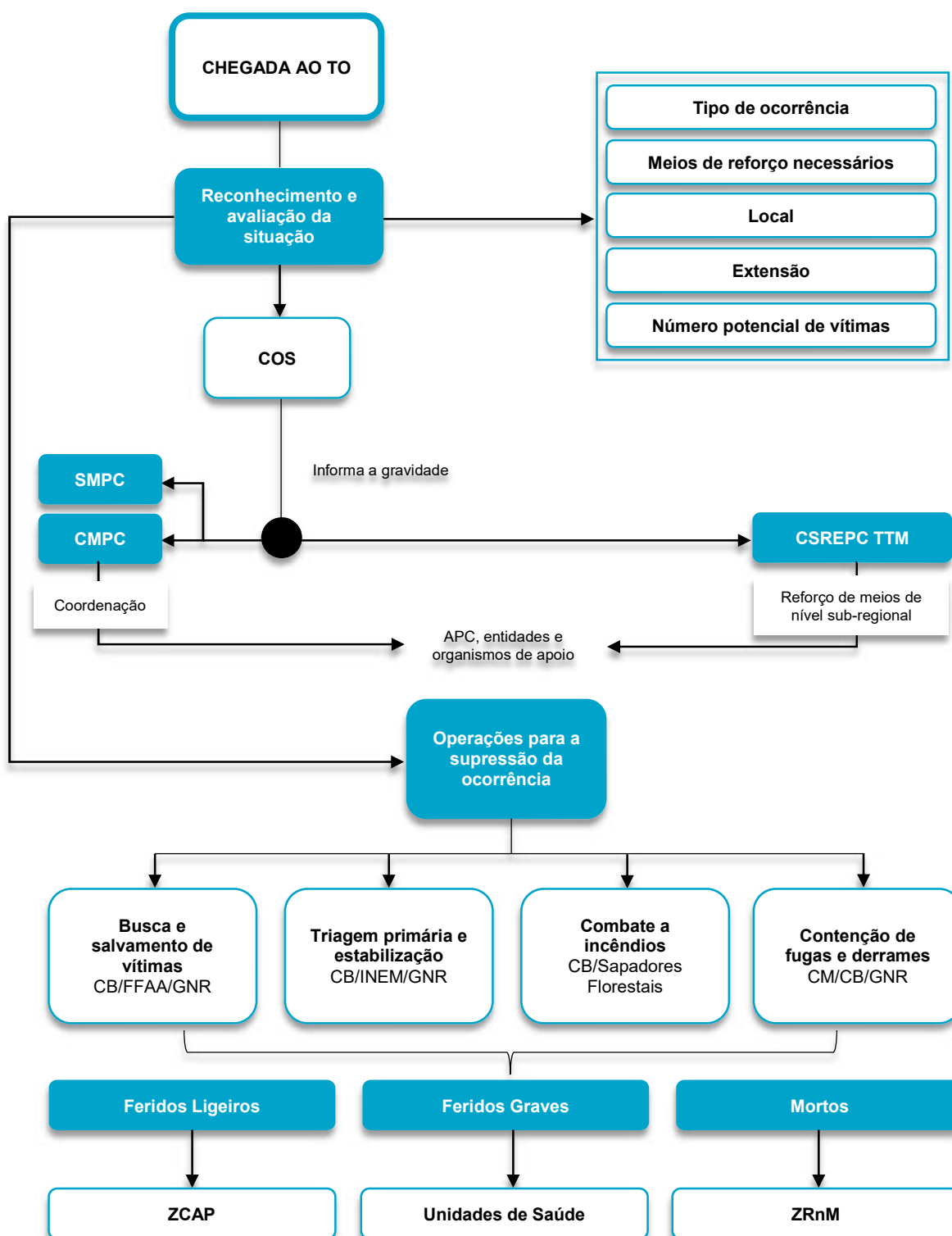
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade das restantes;
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- A GNR executa, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de proteção e socorro nas ocorrências de incêndios rurais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas;
- Em matéria de evacuação primária e secundária dos feridos leves e dos feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- Cabe ao INEM, coordenar e realizar a evacuação dos feridos para as Unidades de Saúde;
- O INEM é a entidade responsável por dar a primeira assistência aos feridos.

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequada técnica dos agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividades de pessoas, a transferência do comando. Nestes casos é necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando. Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas e asseguradas as condições de segurança compete ao diretor do plano, em articulação com o COS, dar por terminada fase de emergência. Terminada a fase de emergência, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação, sendo da competência do diretor do plano a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação apresentados na figura seguinte.

Figura 15 - Procedimentos e instruções de coordenação (Socorro e Salvamento)

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022



PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022**4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS**

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se identificados no quadro seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

Quadro 54 - Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Coordenação	
Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF)	
Colaboração	
• Centro de Saúde de Alfândega da Fé, Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e Hospital Distrital de Mirandela; • Câmara Municipal de Alfândega da Fé; • Corpo de Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé; • Forças Armadas; • GNR – Posto Territorial de Alfândega da Fé; • Centro de Saúde, Unidade Hospitalar de Macedo de Cavaleiros e Hospital Distrital de Mirandela; • INMLCF – Alto Trás-os-Montes (Extensão Mirandela); • Instituto dos Registos e Notariado • PJ – Diretoria do Norte; • SEF; • Autoridade de Saúde a nível municipal; • Cruz Vermelha Portuguesa – Alfândega da Fé.	
Prioridades de Ação	
• Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro); • Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV-mrp); • Divulgar às forças de socorro a localização dos NecPro e ZRnM; • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos; • Fornecer à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas	

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;

- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informação que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres;
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.

Instruções Específicas

- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- A localização dos NecPro, das ZRnM e dos locais destinados a sepultamentos de emergência é a indicada no [Mapa 26](#);
- Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do PMEPC, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF – Alto Trás-os-Montes (Extensão Mirandela);
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- O procedimento de mortuária exige a presença de elementos das Forças de Segurança e de um Médico designado pela Autoridade Nacional de Saúde Municipal – as denominadas ERAV-mrp;
- Compete às ERAV-mrp referenciar o cadáver, verificar a suspeita de crime, preservar as provas, verificar o óbito e articular com o MP os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver;
- As ERAV-mrp são acionadas à ordem do Posto de Comando, sendo articuladas via Comandante das Operações de Socorro à qual reportam;
- As ERAV-mrp são compostas, no mínimo, por 3 elementos e, desejavelmente, uma viatura;
- Constituem as ERAV-mrp as seguintes entidades:
 - Força de Segurança, de acordo com o espaço territorialmente competente;
 - Polícia Judiciária;
 - Autoridade de Saúde /Médico.
- O chefe da ERAV-mrp é o representante da Força de Segurança territorialmente competente;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- O médico que integra a ERAV-mrp é enviado pela Autoridade de Saúde, mas, se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV-mrp, verificar a sua credenciação como tal;
- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAV-mrp deverão ser dotadas de equipamento de comunicações rádio, equipamento fotográfico, equipamento de proteção individual (óculos, fatos descartáveis, máscaras, luvas, etc.) e sacos para cadáveres; conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária; tarjas negras e etiquetas de sinalização;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-mrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-mrp poderá solicitar exame por perito legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-mrp;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-mrp, da identificação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferenciado número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa da morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em saco apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. O Corpo de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF – Alto Trás-os-Montes (Extensão Mirandela), designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

- Compete ao INMLCF – Alto Trás-os-Montes (Extensão Mirandela), enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN - Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Alfândega da Fé nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);
- O gabinete médico-legal de Mirandela identifica e entrega os corpos para serem sepultados;
- Os cadáveres e partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Assegurar a gestão dos cadáveres e partes de cadáveres conforme os procedimentos operacionais internacionais de *Disaster Victim Identification*;
- Garantir a colheita de dados *post mortem* (PEM) e dados *ante mortem* (AM) e o cruzamento de dados PM/AM de forma a possibilitar a identificação de cadáveres e/ou partes de cadáveres, permitindo uma correta tramitação processual de entrega dos mesmos.

Em cenários com elevado número de vítimas e, após esgotadas as capacidades das morgues regulares existentes no município, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro, previamente

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

estabelecidas pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal, para onde deve ser feita a recolha de vítimas mortais.

Estes locais deverão apresentar:

- Piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar;
- Boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica;
- Boas acessibilidades;
- Comunicações (telefónicas ou radiocomunicações);
- Privacidade;
- Disponibilidade de Segurança.

Tendo em conta estes critérios, no município de Alfândega da Fé poderão funcionar como ZRnM e NecPro os seguintes locais:

Quadro 55 - ZRnM e NecPro do município

Designação	Morada	Freguesia	Telefone
Associação Recreativa Alfandeguense (NecPro)	Rua 1 de Maio, Apartado 1, 5350- 909, Alfândega da Fé 41.34733, -6.95810	Alfândega da Fé	279 463 187
Complexo Desportivo Municipal de Alfândega da Fé (ZRnM)	Rua do Estádio Municipal, 5350, Alfândega da Fé 41.33575, -6.95939	Alfândega da Fé	279 468 120

No **Quadro 70** identificam-se os locais de sepultamento do município.

Quadro 56 - Sepultamentos de emergência do município

Designação	Coordenadas	Freguesia	Telefone
Cemitério de Alfândega da Fé	41.34523, -6.96732	Alfândega da Fé	-
Cemitério do Castelo	41.36196, -6.92803	Alfândega da Fé	-
Cemitério de Vilar Chão	41.33577, -6.86642	Vilar Chão	-
Cemitério de Parada	41.30253, -6.88343	U.F. de Parada e Sendim da Ribeira	-
Cemitério de Sardão	41.29056, -6.89064	U.F. de Parada e Sendim da Ribeira	-
Cemitério de Sendim da Ribeira	41.31024, -6.90200	U.F. de Parada e Sendim da Ribeira	-

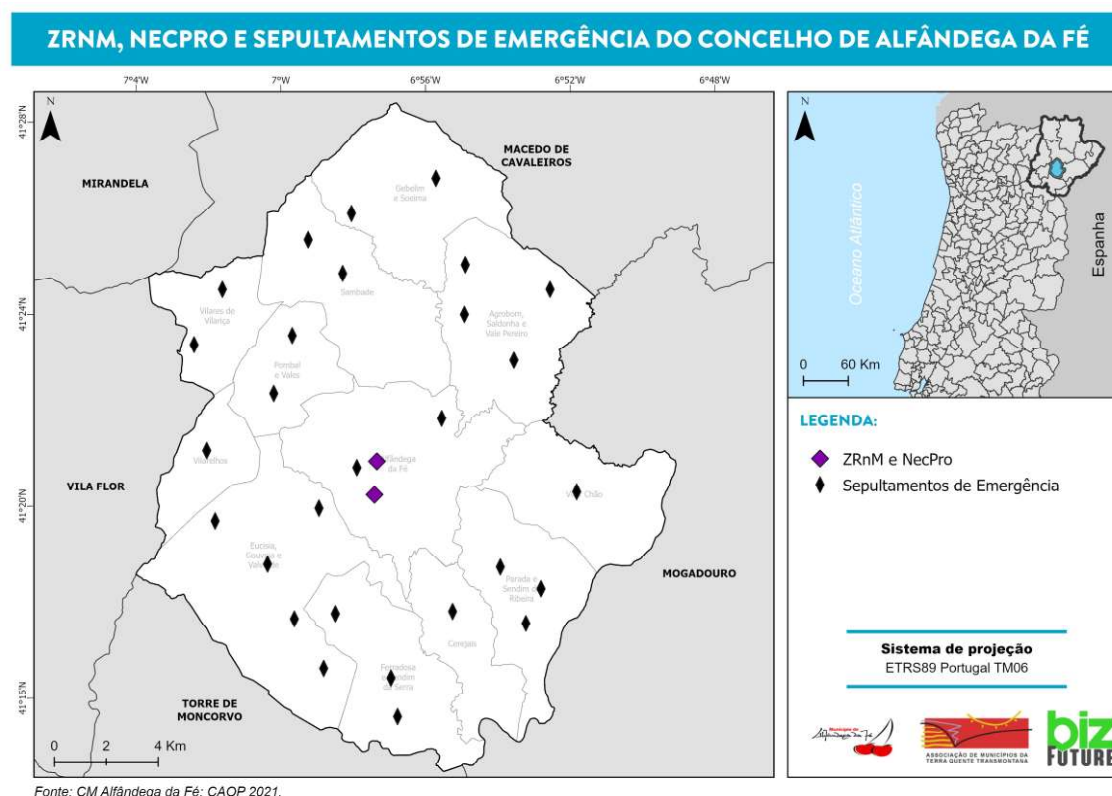
PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Cemitério de Cerejais	41.29513, -6.92317	Cerejais	-
Cemitério de Picões	41.25865, -6.95019	U.F. de Ferradosa e Sendim da Serra	-
Cemitério de Ferradosa	41.27218, -6.95296	U.F. de Ferradosa e Sendim da Serra	-
Cemitério de Cabreira	41.27583, -6.98380	U.F. de Eucísia, Gouveia e Valverde	-
Cemitério de Gouveia	41.29322, -6.99699	U.F. de Eucísia, Gouveia e Valverde	-
Cemitério de Sendim da Serra	41.29483, -6.97812	U.F. de Ferradosa e Sendim da Serra	-
Cemitério de Eucísia	41.31231, -7.00898	U.F. de Eucísia, Gouveia e Valverde	-
Cemitério de Valverde	41.33135, -6.98501	U.F. de Eucísia, Gouveia e Valverde	-
Cemitério de Santa Justa	41.32672, -7.03780	U.F. de Eucísia, Gouveia e Valverde	-
Cemitério de Vilarelhos	41.35184, -7.03628	Vilarelhos	-
Cemitério de Pombal	41.37147, -7.00510	U.F. de Pombal e Vales	-
Cemitério de Vales de Baixo	41.38880, -7.04147	Vilares da Vilarça	-
Cemitério de Colmeais	41.40787, -7.02811	Vilares da Vilarça	-
Cemitério de Vales de Cima	41.39156, -6.99624	U.F. de Pombal e Vales	-
Cemitério de Vale Pereiro	41.38185, -6.89436	U.F. de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	-
Cemitério de Agrobom	41.39809, -6.91686	U.F. de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	-
Cemitério de Saldonha	41.40634, -6.87729	U.F. de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	-
Cemitério de Felgueiras	41.41540, -6.91615	U.F. de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro	-
Cemitério de Sambade	41.41292, -6.97267	Sambade	-
Cemitério de Covelas	41.42462, -6.98833	Sambade	-

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

Cemitério de Soeima	41.43346, -6.96825	U.F. de Gebelim e Soeima	-
Cemitério de Gebelim	41.44528, -6.9291059	U.F. de Gebelim e Soeima	-

Mapa 26 - ZRnM, NecPro e Sepultamentos de Emergência do município



Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias, será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes. O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a autoridade de saúde de nível municipal, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência. Os serviços mortuários devem, para além do referido anteriormente, considerar alguns procedimentos e instruções de coordenação, nomeadamente:

Figura 16 - Procedimentos e instruções de coordenação (Serviços Mortuários)

PMEPC DE ALFÂNDEGA DA FÉ - 2022

